



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

EDITAL RERRATIFICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 12/2015

PREÂMBULO

FÁBIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, conforme Decreto Municipal nº 6.808, de 26/03/2015, além das demais normas legais em vigor, e pelas condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, torna público que às 9 horas do dia 29 de outubro de 2015, na Secretaria Municipal de Administração, situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, será realizada licitação, pelo sistema de **TOMADA DE PREÇOS, tipo menor preço global**, para aquisição de bens/serviços, conforme descrito e caracterizado no item 1. OBJETO, abaixo, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, Decreto Municipal nº 6.825/15, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, obedecendo também às disposições da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

1. OBJETO

1.1. - O objeto da presente licitação consiste na Contratação de empresa especializada para a construção da Farmácia de Manipulação, a ser edificada em parte da área constitucional, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo e Projeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram, quando deles a Secretaria requisitante tiver a necessidade.

1. 2. - Todos os materiais a serem utilizados e serviços realizados obedecerão às Normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

1.3. - A licitante deverá elaborar a planilha orçamentária levando em consideração que as obras e serviços objeto desta Tomada de Preços devem ser entregues completos. Em consequência, ficará a cargo da empresa licitante prever qualquer serviço ou material necessário, mesmo quando não expressamente indicado nos orçamentos estimados, em planilhas de quantitativos e preços unitários, ou decorrente das condições gerais e peculiaridades do local onde serão executadas as obras.

1. 4. - Para participação no presente certame, com base no art. 22, § 2º da Lei n.º 8.666/1993, poderão participar da Tomada de Preços somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, ou empresas que apresentem a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 da Lei n.º 8.666/1993, junto à Comissão permanente de Licitações, conforme especificado no item 10.2 deste edital, devendo protocolar os pedidos de cadastramentos ou atualizações de cadastro na Prefeitura de Lorena situada à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, até às 18 horas do 3º (terceiro) dia útil que antecede a data de abertura, prevista no preâmbulo deste Edital.

1.5. - Os ENVELOPES nº. 01 e 02 – DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA deverão ser entregues na Prefeitura de Lorena, no endereço supracitado, até o dia e horário estabelecidos no preâmbulo deste Edital, data na qual ocorrerá a abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO.

1.5.1. - Caso ocorra desistência expressa de interposição de recursos, de acordo com o inciso III, art. 43 da Lei nº. 8.666/93, após a abertura do envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, na data, hora e local supracitados, ocorrerá a abertura do envelope 02 – PROPOSTA.

2. ESCLARECIMENTOS RELATIVOS À LICITAÇÃO E FORNECIMENTO DO EDITAL

2.1. - Os esclarecimentos administrativos e técnicos eventualmente considerados indispensáveis para apresentação da DOCUMENTAÇÃO e formulação da PROPOSTA poderão ser obtidos pelos interessados na sede da Municipalidade, no endereço supra ou pelo telefone (12) 3185-3000 – ramal 3041, ou pelo endereço licitação@lorena.sp.gov.br – Sala de Licitações.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

2.2. - A não solicitação de esclarecimentos será entendida como pleno conhecimento e concordância com as exigências do Edital.

2.3. - O Edital completo poderá ser obtido gratuitamente no sítio eletrônico:
www.lorena.sp.gov.br

2.4. - Qualquer empresa interessada, através de seu representante legal, poderá examinar o processo licitatório completo, na sede da Prefeitura de Lorena, na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, em dia e horário previamente agendados pelo telefone (12) 3185-3000, ramal 3041 – Setor de Licitações.

3. DA IMPUNÇÃO E DO RECURSO

3.1. Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o edital de licitação, desde que o faça até 05 (cinco) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, devendo protocolar o pedido no setor de PROTOCOLO endereçado à Secretaria de Administração, sala de Licitações, sito à Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP, no horário das 10h às 17h, de segunda à sexta-feira, cabendo à Administração decidir sobre o requerimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

3.1.1. Caso seja acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, salvo se a alteração não afetar o valor da proposta.

3.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, por falhas ou irregularidades, a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder à data de realização da sessão pública da abertura dos envelopes, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

3.3. A impugnação feita tempestivamente pela licitante não a impedirá de participar do processo licitatório.

3.4 – Caberá recurso administrativo contra cada ato da Administração, nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

3.5 – O recurso deverá ser interposto por escrito no Setor de Protocolo da Prefeitura de Lorena, nos prazos legais. Não será aceita nenhuma outra forma de interposição de recurso.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

4. VISITA AO LOCAL DA OBRA

4.1. - Os interessados deverão vistoriar o local até o dia anterior à data prevista para a abertura da licitação no preâmbulo deste Edital, através do agendamento de visita, na Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, pelos telefones (12) 31853519, (12) 31853517 ou (12) 31576693, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente da Prefeitura, verificando também, entre outras, as condições para instalação dos canteiros de obras, comprovada por Declaração de Vistoria emitida pela Empresa, conforme prevista no subitem 13.1. “e” do edital e Anexo do Edital.

5. REGIME DE EXECUÇÃO

5.1. - O regime de execução será indireto na modalidade de empreitada por preço global, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra.

6. VALOR ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. - O valor total orçado pela administração é de **R\$ 482.340,62** (quatrocentos e oitenta e dois mil trezentos e quarenta reais e sessenta e dois centavos), incluindo o BDI estimado em 25,22%, constituindo-se em valor máximo para a apresentação de proposta.

6.2. - As despesas serão atendidas através da seguinte dotação orçamentária:

02.00.00.02.06.00.02.06.02.10.301.0017.1043.4.4.90.51.00.02.300.0063;

7. VALIDADE DA PROPOSTA

7.1. - O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias da abertura do envelope nº 02 – PROPOSTA. Não constando na proposta o prazo de validade, o mesmo será entendido como 60 (sessenta) dias.

8. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA OBRA

Prazo de execução das obras/serviços;

- a) Para início: imediato, após a assinatura do contrato e expedição da correspondente Ordem de Serviço pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;
- b) Vigência do contrato: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

- c) Para recebimento provisório pelo responsável por seu acompanhamento (fiscalização e/ou comissão de vistoria), mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, dentro de 03 (três) dias corridos da comunicação escrita de conclusão dos serviços/obra por parte da CONTRATADA;
- d) Para recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano, até 02 (dois) dias corridos após o decurso do prazo de observação, nos termos do artigo 73, I, “b”, da Lei nº. 8666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, considerada esta data como término da execução dos serviços ou da obra.

9. CREDENCIAMENTO DA EMPRESA PARA PARTICIPAÇÃO DA REUNIÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA.

9.1. - O credenciamento da empresa licitante para participar da abertura dos envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA far-se-á mediante autorização por escrito do(s) representante(s) legal(is) da proponente devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao indicado, contendo ainda o nome completo do mesmo, número do documento de identificação e o número desta TOMADA DE PREÇOS.

9.1.1 – O documento pessoal original com foto do representante com procuração deverá ser apresentado junto com a cópia simples para conferência da CPL.

9.2. - Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

9.2.1 – Juntamente com a procuração e os documentos elencados nos itens 9.1 deste edital, deverá ser apresentado o Contrato Social, Estatuto Social ou Ato Constitutivo da empresa.

9.3. - A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento para participar da sessão de abertura dos ENVELOPES de DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, embora não acarrete a inabilitação ou desclassificação da empresa, impedirá seu representante de manifestar-se ou responder pela proponente, sendo-lhe permitido tão somente o acompanhamento dos procedimentos.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

9.4. - Os documentos a que se referem os subitens 9.1 e 9.2, a critério do(s) representante(s) legal(is) da proponente, poderão ser substituídos por instrumento de procuração pública.

9.5. - É facultado à Comissão Permanente de Licitações ou a autoridade superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originalmente da proposta.

10. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

10.1. - Das restrições:

10.1.1. - Não poderá participar da presente licitação, empresa:

10.1.2. - Declarada inidônea de acordo com o previsto no inciso IV do art. 87 da Lei Federal nº. 8.666/93 e que não tenha restabelecido sua inidoneidade;

10.1.3. - Com falência decretada;

10.1.4. - Consorciada;

10.1.5. - Suspensa pela Prefeitura de Lorena ou por qualquer outro órgão público.

10.2. - Das condições:

10.2.1. - Poderão participar da presente Tomada de Preços, somente empresas cadastradas em órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

10.2.2. - Não serão aceitos certificados de registros cadastrais vencidos ou desatualizados.

10.2.3. - As empresas não cadastradas junto a quaisquer dos órgãos oficiais previstos no item 10.2.1, para o cadastramento e habilitação, deverão apresentar a documentação relacionada nos artigos 27 a 33 das Leis nº. 8.666/93 e n.º 8.883/94, junto à Comissão Permanente de Licitações. Para tanto, serão apreciados apenas os pedidos de cadastramentos ou atualizações que tenham sido protocolados junto à Prefeitura de Lorena no prazo definido no item 1.4 deste Edital.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

10.2.4. - A licitante que exibir o certificado de registro cadastral condizente com o objeto licitado, expedido por quaisquer dos órgãos oficiais previstos no subitem 10.2.1, dentro do prazo de validade, ficará isenta da apresentação dos demais documentos previstos no subitem 10.2.3, devendo comprovar tão somente:

a) Documentos relativos à **regularidade fiscal**:

a.1) Prova de regularidade referente aos tributos estaduais e municipais do domicílio ou sede do licitante ou outra equivalente, na forma da lei, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

a.2) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, inclusive perante a Dívida Ativa da União e Secretaria da Receita Federal referente aos Tributos e Contribuições Federais

a.3) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – CND do INSS – e ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

a.4) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeito de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

a.5) No caso dos documentos mencionados no subitem a.1, não fixarem prazo de validade, serão considerados 30 (trinta) dias a contar de sua emissão;

a.6) Nas certidões fornecidas via Internet a Comissão de licitação reserva-se o direito de confirmar a veracidade do licitante no site da Receita Federal, nos termos da Instrução Normativa nº.80 de 23.10.97, da Secretaria da Receita Federal, bem como, quanto a certidão negativa da dívida ativa da União, junto a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme Portaria nº. 414, de 15/07/98, bem como será confirmada a veracidade das certidões negativas de débito do INSS e FGTS.

b) Documentos relativos à **qualificação técnica**:

b.1) Registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, da licitante atualizado.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

b.1.1) Se a licitante pertencer a outra região, e consagrar-se vencedora do certame deverá apresentar, por ocasião da assinatura do contrato, registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, atualizado, com visto do CREA/SP.

Capacidade técnico-operacional

b.2) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto de licitação. A comprovação de capacidade técnica dar-se-á mediante atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado com área de construção equivalente a, no mínimo, 60% (sessenta por cento) ao objeto desta licitação, observado o disposto na Súmula nº. 24 do TCE, contendo as seguintes informações:

- Objeto do contrato;
- Nome do (s) profissional (is) responsável (is) pela (s) obras/serviços;
- Quantificação principal;
- Local;
- Período de execução.

Capacidade técnico-profissional

b.3) A capacidade técnico-profissional diz respeito à comprovação fornecida pelo licitante de que possui em seu quadro permanente, profissional, detentor de Certidão de Acervo Técnico – CAT, por execução de obra ou serviços de características semelhantes às do objeto licitado, Súmula nº 25 do TEC;

b.3.1) Admitir-se-á a comprovação dos serviços pelo somatório de mais de um atestado de execução;

b.3.2) Admitir-se-á como meio comprobatório de que o Responsável Técnico, faz parte do Quadro permanente de Pessoal da empresa licitante, toda e qualquer documentação que demonstre que o profissional possua vínculo com a licitante, seja na qualidade de sócio, empregado ou prestador de serviços.

c) Documentação relativa à **qualificação econômica financeira:**

c.1) Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis do último exercício social, apresentados na forma da lei, ou balanço de abertura para o caso de empresa recém-



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

constituída, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

c.2) O Balanço Patrimonial e as demonstrações Contábeis, bem como o Balanço de Abertura (para o caso de empresas recém-constituídas), deverão estar devidamente registrados na Junta Comercial ou Cartório de Registro competente da sede ou domicílio da licitante, assinados por Contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, acompanhados de cópias autenticadas dos Termos de Abertura e encerramento do Livro Diário do qual foram extraídos (cf. artigo 5º, §2º, do Decreto Lei 486/69);

c.3) As empresas que utilizam a escrituração contábil digital deverão apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrativo de Resultado do último exercício social, acompanhado dos Termos de Abertura e Encerramento (relatório gerado pelo SPED), Recibo de Entrega do Livro Digital na Receita Federal e Termo de Autenticação da Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

c. 4) Certidão Negativa de Falência ou de recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;

c. 5) Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, assinada por profissional regularmente habilitado junto ao Conselho Regional de Contabilidade, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro); em caso da licitante apresentar os Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) inferiores ou igual 01 (um inteiro), a mesma deverá apresentar junto com os documentos de habilitação a comprovação de patrimônio líquido correspondente a no mínimo 10% (dez por cento) do valor total estimado da contratação. O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com a seguinte fórmula:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

LC - Ativo Circulante

Passivo Circulante

11. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

11.1. - A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura de contrato;

11.1.1. - As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.1.2. - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, a contar da publicação da homologação do certame, prorrogáveis por igual período, a critério desta Prefeitura de Lorena, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.1.3. - A não regularização da documentação, no previsto no subitem 11.1.2 implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais, procedendo-se a convocação dos licitantes, para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

11.4. - Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte.

11.4.1. - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas, apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

11.5. - Para efeito do disposto no Art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

I - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

II - Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput deste artigo, serão convocadas as remanescentes que



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

porventura se enquadrarem na hipótese dos § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

III - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no § 1º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

11.6. - Na hipótese de não contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

11.7. - O disposto do Art. 44 e 45 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa, empresa de pequeno porte.

12. FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

a) Envelope contendo os documentos relativos à DOCUMENTAÇÃO:

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “01” (DOCUMENTAÇÃO)

b) Envelope contendo a PROPOSTA

PREFEITURA DE LORENA/SP

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

LICITANTE: _____

ENDEREÇO: _____

ENVELOPE “02” (PROPOSTA)

13. ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

13.1. - No envelope 01 – DOCUMENTAÇÃO, que será apresentado indevassável, deverão ser apresentados os documentos em original ou por qualquer processo de cópia autenticada:

a) Certificado de Registro Cadastral fornecidos por órgãos oficiais dos governos municipais, estaduais ou federais, desde que o certificado tenha sido emitido em conformidade com a Lei nº. 8.666/93 e guarde relação com o objeto da licitação.

b) Apresentação de atestado firmado pela licitante de que não emprega menores de dezoito anos para a realização de trabalho noturno, insalubre ou perigoso, e menores de dezesseis anos, para qualquer tipo de trabalho, ressalvada a condição de aprendiz aos maiores de quatorze anos, conforme modelo apresentado pelo decreto estadual nº. 42.911 de 06 de março de 1998 – **Anexo III**.

c) Declaração de inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação – **Anexo V**.

d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Normativa TST nº 1470/2011;

e) Atestado de que vistoriou o local das obras, na forma do item 4.1 deste edital.

f) Declaração de que tomou ciência de todas as condições estipuladas para participar do presente certame licitatório.

g) Documentos relacionados no subitem 10.2.4, letras “a”, “b” e “c”, independentemente de sua apresentação para cumprimento do disposto no subitem 10.2.3 deste Edital.

13.2. - A não apresentação da declaração prevista na alínea “f” do item 13.1 não inabilita o licitante, sendo entendida pela Comissão Permanente de Licitações como plena concordância com o teor do Edital.

13.3. - Será considerado INABILITADO o licitante que apresentar documentação em desconformidade com as exigências do EDITAL.

14. ENVELOPE 02 – PROPOSTA

14.1. - O envelope 02 – PROPOSTA – deverá conter a proposta propriamente dita para o conjunto de obra/serviços, redigida em português, de forma clara e detalhada, isenta de



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

emendas ou rasuras, devidamente datada e assinada ao seu final rubricada nas demais folhas, contendo sob pena de desclassificação:

14.2. - Indicação da razão social, endereço completo e número do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ da proponente;

14.3. - Número da TOMADA DE PREÇOS;

14.4. - Preços detalhados e totais de cada item da obra/serviços discriminados no item 1.1 deste edital, através do obrigatório preenchimento das correspondentes planilhas orçamentárias – Anexos VI;

14.5. - Cronograma Físico-Financeiro, conforme **Anexo X**;

14.6. - Apresentar planilha com a composição do BDI (Bonificações e Despesas Indiretas), limitado ao máximo de 25,22%;

14.7. - Preço global da obra/serviços detalhado no item 14.4;

14.8. - Prazos de conclusão do conjunto de obras/serviços, respeitados os limites fixados no item 8, letra “b”, deste edital;

14.9. - Os preços cotados, deverão ser expressos em moeda corrente nacional, sem expectativa inflacionária, considerando como data base o mês de apresentação da PROPOSTA;

14.10. - Em caso de divergência entre os valores unitários e o global prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso;

14.11. - Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias, a contar da abertura do envelope da proposta;

14.12. - Indicação do nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Cédula de Identidade Civil e domicílio da pessoa que irá assinar o Contrato, no caso de ser julgada vencedora;

14.13. - Data, assinatura e identificação do signatário.

15. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

15.1. - A presente Tomada de Preços será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº. 8.666/93.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

15.2. - Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos adendos, acréscimos, suspensões ou esclarecimentos sobre o conteúdo dos mesmos.

15.3. - Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á o necessário credenciamento, com menção expressa de conferência de amplos poderes, inclusive para desistência de recursos.

16. ABERTURA DOS ENVELOPES DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA

16.1. - Abertura do ENVELOPE 01 – DOCUMENTAÇÃO

16.1.1. - No dia, local e hora designados no preâmbulo deste edital, na presença dos licitantes, ou seus representantes legais que comparecerem devidamente credenciados e demais pessoas que desejarem assistir ao ato, a Comissão Permanente de Licitações – CPL iniciará os trabalhos examinando os envelopes DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA, os quais serão rubricados pelos seus membros e pelos representantes dos licitantes presentes, procedendo-se a seguir a abertura dos envelopes de DOCUMENTAÇÃO.

16.1.2. - O instrumento que credencia o responsável legal ou representante da empresa na licitação, inclusive dando-lhe autoridade para desistir de recursos, deverá ser apresentado à Comissão antes do início da reunião.

16.1.3. - Os documentos contidos no envelope 01 serão examinados e rubricados pelos membros da CPL, bem como pelos proponentes ou seus representantes legais.

16.1.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, assinada pelos licitantes presentes e pelos membros da CPL, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma.

16.1.5. - Se ocorrer a suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puder ser realizada no mesmo dia, será designada a data para a divulgação do resultado pela CPL através de expediente entregue com comprovante de recebimento ou por meio de publicação em órgão de imprensa local.

16.1.6. - Os envelopes PROPOSTA das empresas inabilitadas ficarão à disposição dos respectivos licitantes pelo prazo de 30 (trinta) dias, após a lavratura da ata ou publicação no órgão de imprensa local, junto à Comissão Permanente de Licitações, que os devolverá indevassados mediante recibo. Os envelopes não retirados no prazo estabelecido serão triturados.

16.1.7. - Critérios para fins de habilitação.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

16.1.7.1. - Serão considerados inabilitados os proponentes que não atenderem as exigências do edital ou não preencherem os requisitos exigidos no item 13 deste edital.

16.1.7.2. - Se todos os licitantes forem inabilitados, a Administração poderá fixar o prazo de 08 (oito) dias úteis para apresentação de nova documentação, escoimadas das causas que ensejarem a inabilitação.

16.1.7.3. - Ultrapassada a fase de habilitação, não será permitida a desistência de participação e conseqüente retirada de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitações.

16.2. - Abertura do ENVELOPE 02 – PROPOSTA

16.2.1. - Os envelopes PROPOSTAS dos licitantes habilitados poderão ser abertos a seguir, no mesmo local, pela Comissão Permanente de Licitações, desde que haja renúncia expressa de todos os proponentes presentes da interposição de recurso de que trata o artigo 109, I, da Lei nº. 8.666/93. Caso não ocorra a abertura de tais envelopes, será comunicado aos licitantes por escrito, contra-recibo, ou através de publicação no órgão da imprensa local, a nova data após julgamento dos recursos ou decorrido o prazo sem interposição ou solicitado pela CPL para análise da documentação apresentada;

16.2.2. - Uma vez abertas as propostas, serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões;

16.2.3. - As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Permanente de Licitações, bem como, pelos licitantes presentes, sendo precedida a leitura dos preços e condições oferecidas;

16.2.4. - Desta fase será lavrada ata circunstanciada, devendo toda e qualquer declaração constar da mesma;

16.2.5. - Se o julgamento não ocorrer logo após a abertura dos envelopes, a comissão divulgará o resultado através dos órgãos de imprensa.

16.3. - Critérios de julgamento das propostas

16.3.1. - Desclassificação:

16.3.1.1. - Serão desclassificadas as propostas que:

a) Não atenderem as exigências estabelecidas no edital e seus anexos;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

b) Forem manifestamente inexequíveis ou com preço global superior ao valor orçado pela Administração, constante do item 6.1 deste edital;

c) Objeto cotado estiver com sua descrição em desacordo com o objeto da presente licitação;

d) Proposta que não se situe como exequível na forma do critério definido no subitem 16.3.2.1.

e) Proposta que ofereça vantagem não prevista no instrumento convocatório, ou ainda, vantagem baseada na oferta das demais licitantes.

16.3.2. - Classificação

16.3.2.1. - Após exame das propostas realizado reservadamente, a Comissão verificará a conformidade do preço global da proposta mais vantajosa em relação ao orçamento previamente estimado para a contratação.

16.3.2.2. – A Proposta de Preço de maior vantagem será a de menor valor global ofertado para a execução do objeto da licitação em questão.

16.3.2.3. - Para o julgamento das propostas, a Comissão poderá utilizar-se do assessoramento técnico específico na área de competência cabível, através de parecer que integrará o processo.

a) Abertos os envelopes PROPOSTA, verificar-se-á se todas as atendem os requisitos formais e materiais fixados no edital. As propostas que não atendam às exigências formais e materiais serão desclassificados.

b) Serão desclassificadas as propostas com preço global superior ao valor orçado no item 6.1 retro.

16.3.2.4. - No caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão os critérios de preferência previstos no art. 3º, § 2º, c/c o art. 45, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, após o que, a classificação far-se-á por sorteio, em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

16.3.2.5. - Havendo participação de microempresas, empresas de pequeno porte e/ou sociedades cooperativas no presente certame, assim consideradas nos termos do presente edital, serão observados, preliminarmente, os critérios de preferência estabelecidos nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

16.3.2.6. - Caso a melhor proposta não tenha sido ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedades cooperativas e houver proposta comercial apresentada por alguma dessas pessoas jurídicas, com valor até 10% (dez por cento) superior à melhor proposta comercial, proceder-se-á da seguinte forma:

a) a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa poderá apresentar nova proposta comercial inferior àquela ofertada pela licitante originalmente vencedora, situação em que, atendidas às exigências habilitatórias, será adjudicado a seu favor o objeto desta licitação. Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada não tenha representante legal presente na sessão de julgamento, a respectiva empresa deverá ser notificada para o exercício do direito de preferência no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da notificação, sob pena de decadência;

b) não sendo vencedora a microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa melhor classificada na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem nessas categorias e cujas propostas estejam dentro do limite fixado no 11 *caput* deste subitem, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito; e

c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte ou sociedades cooperativas no limite estabelecido no *caput* deste subitem, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer o direito de preferência.

16.3.2.7. - Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem anterior, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

16.3.2.8. - Analisados os documentos e as propostas em confronto com as exigências deste ato convocatório, e feita a classificação por ordem crescente de preços, observado o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993, será indicada a licitante vencedora.

17. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Caberá ao Prefeito Municipal, autoridade que determinou a abertura da licitação, a decisão sobre a homologação do procedimento e a adjudicação do objeto.

17.1. - DA PUBLICIDADE DOS ATOS



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

17.1.1. - Da habilitação ou inabilitação e da classificação ou desclassificação, dar-se-á conhecimento aos interessados por meio de registro do julgamento em ata com a assinatura dos participantes com expressa desistência da interposição de recurso, comunicação via fax ou publicação nos órgãos de imprensa, onde, também, serão publicados os atos relativos a homologação e adjudicação do certame.

17.2. - DOS RECURSOS

Dos atos e decisões exarados nesta licitação, caberá recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98.

18. GARANTIAS

18.1. - A garantia para execução do contrato será de 5% (cinco por cento) de seu valor, depositada na Secretaria Municipal de Finanças, Setor de Tesouraria até a data de emissão da correspondente Ordem de Serviço.

18.2. - A garantia deverá abranger todo o período contratual, inclusive eventual prorrogação do prazo para cumprimento do pactuado, até o recebimento definitivo da obra/serviços.

18.3. - A garantia poderá ser prestada mediante caução em dinheiro, título da dívida pública, seguro-garantia ou fiança bancária.

18.4. - Se a garantia for prestada em títulos da dívida pública do Estado de São Paulo, a CONTRATADA deverá apresentar, no ato do depósito, relação dos mesmos.

18.5. - Em caso de acréscimo de obra/serviços, fica a CONTRATADA obrigada a complementar a garantia na mesma porcentagem, cujo recolhimento deverá ocorrer até a data da assinatura do competente Termo Aditivo.

18.6. - Desfalcada a garantia prestada, pela imposição de multas e/ou outro motivo de direito, será notificada a CONTRATADA mediante recibo ou por meio de correspondência com Aviso de Recebimento (AR), para, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, complementar o valor, sob pena de rescisão contratual.

18.7. - Poderá a CONTRATANTE descontar da garantia toda importância que, a qualquer título, lhe for devida pela CONTRATADA.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

18.8. - A garantia para execução do contrato será liberada ou restituída em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da obra/serviços e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

18.9. - A liberação ou restituição da garantia a que se refere o item anterior não isenta a CONTRATADA das responsabilidades, nos termos das prescrições legais.

19. CONTRATAÇÃO

19.1. - O objeto da licitação será contratado com o licitante classificado em primeiro lugar, conforme minuta que faz parte integrante do presente Edital (**Anexo IX**). Não sendo celebrado com este, poderá a CONTRATANTE convocar os demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, ou revogar a licitação, nos termos do § 2º do artigo 64 da Lei nº 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

19.2. - Adjudicado o objeto da licitação à empresa vencedora, a Adjudicatária terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para a assinatura do contrato, contados do dia seguinte da data do recebimento da comunicação, sob pena de decair do direito à CONTRATAÇÃO, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº. 8.666/93, procedendo a Administração Municipal de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º do artigo 64 da referida Lei.

19.2.1. - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela CONTRATANTE. Não havendo decisão, o contrato deverá ser assinado até o 10º (décimo) dia da data da convocação.

19.2.2. - Na assinatura do contrato, os comprovantes relativos à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (INSS e FGTS), oferecidos no envelope DOCUMENTAÇÃO, deverão estar em plena validade, sob pena de ser exigida, para a prática dos atos indicados, a apresentação dos referidos documentos devidamente revalidados.

19.2.3. - A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida pelo CREA/SP, relativa à obra ora licitada, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

19.2.4. - O descumprimento das exigências anteriores (subitens 19.2.2 e 19.2.3) implicará na não assinatura do contrato, sujeitando o licitante às sanções previstas no item 22.2 e seus subitens deste edital.

19.3. - Juntamente com o contrato, a empresa adjudicatária deverá assinar o Termo de Ciência e de Notificação, conforme normas estabelecidas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE.

20. RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

20.1. - A CONTRATANTE somente receberá as obras/serviços quando estiverem perfeitamente de acordo com o contrato e demais documentos que dele fazem parte.

20.2. - Durante o prazo de observação, que abrange o período entre o recebimento provisório e o definitivo, fica a CONTRATADA obrigada a fazer, às suas custas, as substituições e reparações reclamadas em consequência de vícios de construção porventura existentes, que forem identificados nessa fase.

20.3. - Os recebimentos provisório e definitivos das obras processar-se-ão de acordo com as normas vigentes, observados os prazos estipulados no item 08, com lavratura dos termos correspondentes.

20.4. - Recebidas as obras, a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, correção, solidez e segurança dos trabalhos subsiste na forma da lei.

21. DOS ACRÉSCIMOS E DAS SUPRESSÕES

A CONTRATADA obriga-se a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até o limite legal estabelecido no art. 65, inciso II, §§ 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/1993.

22. PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

22.1. - Sem prejuízo do disposto nos artigos 86 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/93, havendo irregularidades na execução do objeto, em que a Prefeitura de Lorena não der causa, a licitante ficará sujeita às penalidades, garantia a prévia defesa, de acordo com os seguintes critérios:



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

22.2. - Pela recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses.

22.3. - Pelo atraso na conclusão dos serviços: multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, incidente sobre o valor da(s) etapa(s) não concluída(s), admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do objeto.

22.4. - A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

22.5. - Pela inexecução total do contrato, suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura de Lorena, por até 24 (vinte e quatro) meses e multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato.

22.6. - A inexecução parcial ou total do contrato ensejará sua rescisão administrativa, com as consequências previstas nos artigos 77 e 80 da Lei nº. 8.666/93, sem prejuízo das penalidades a que aludem os artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

22.7. - DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.7.1. - Determinada por ato unilateral da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº. 8.666/93.

22.7.2. - Amigável, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada conveniência para a Administração.

23. DO PAGAMENTO

23.1. - Os pagamentos serão efetuados de acordo com as medições dos serviços executados no período abrangido pelo cronograma físico-financeiro aprovado, obedecida a ordem cronológica de sua exigibilidade/apresentação de fatura.

23.1.1. - As medições serão efetuadas pela Fiscalização da CONTRATANTE na presença de representante da CONTRATADA, e consistirão no levantamento das quantidades executadas e concluídas de cada serviço, sobre as quais incidirão os respectivos preços.

23.1.2. - Somente serão medidos os serviços executados, concluídos e aceitos pela Fiscalização da CONTRATANTE.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

23.1.3. - A critério da CONTRATANTE, diretamente vinculado à existência de recursos financeiros poderá ser efetuado o pagamento do(s) serviço(s) realizado(s) pela CONTRATADA, a título de antecipação do cronograma físico;

23.1.4. - Processada a medição, a FISCALIZAÇÃO autorizará a CONTRATADA a emitir a respectiva fatura;

23.1.5. - O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês de execução.

23.2. - O pagamento realizado pela CONTRATANTE não isentará a CONTRATADA das responsabilidades contratuais e nem implicará na aceitação provisória ou definitiva da obra/serviços.

23.3. - A não aceitação da obra/serviços implicará na suspensão imediata dos pagamentos.

24. DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. - A discriminação dos serviços e as quantidades deverão ser levantadas e determinadas pela empresa proponente e serão de sua inteira responsabilidade, não podendo alegar omissões, enganos, erros ou outros fatores como justificativa para pretender alterar, posteriormente, o valor global proposto, conforme previsto no item 1.2 deste edital.

24.2. - A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangidos no presente EDITAL, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

24.3. - A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início da obra, a confecção e instalação de placa indicativa da obra/serviços conforme modelos fornecidos pela CONTRATANTE.

24.4. - A obra poderá ser objeto de transferência ou subcontratação somente em parte, mediante prévia autorização da CONTRATANTE.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

24.5. - Os preços para serviços decorrentes de modificações de projeto ou das especificações, para efeito de acréscimos, serão os que houverem sido contemplados no contrato, ou quando nele não existirem, deverão ser aqueles acordados entre as partes.

24.6. - Toda alteração contratual deverá ser previamente aprovada pela autoridade competente e compromissada por meio de termo de aditamento numerado em ordem crescente.

24.7. - A aceitação da proposta vencedora obrigará seu proponente à execução integral do objeto da Tomada de Preços, pelo prazo e condições oferecidas, não cabendo direito a qualquer ressarcimento por despesas decorrentes de custos e/ou serviços não cotados.

24.8. - Esta licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade em seu processamento ou julgamento, e revogada, a juízo exclusivo da CONTRATANTE, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, nos termos do art. 49 da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e n.º 9.648/98.

25. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

25.1. - A Comissão Permanente de Licitações, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não infrinja o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

25.2. - Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitações, observadas as disposições legais aplicáveis.

25.3 – Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 180 (cento e oitenta) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

25.4. - Além dos projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias e cronogramas físico-financeiros elaborados pelo Setor de Engenharia da Prefeitura de Lorena, compõem, ainda, o presente edital:

a) Anexo I – PROJETO BÁSICO;

b) Anexo II – DEMONSTRATIVO BDI;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

c) Anexo III - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

d) Anexo IV – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

e) Anexo V – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E FATOS SUPERVENIENTES

f) Anexo VI – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL;

g) Anexo VII – MODELO DECLARAÇÃO ME ou EPP;

h) Anexo VIII - MODELO DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA;

i) Anexo IX – MINUTA DE CONTRATO.

Lorena/SP, 07 de outubro de 2015.

Marcos Aurélio Souza Anjos

Secretário de Obras e Planejamento Urbano

Fábio Marcondes

Prefeito Municipal



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO I
PROJETO BÁSICO

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

MEMORIAL DESCRITIVO

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra

Construção da Farmácia de Manipulação

Local:

Parte da Área Institucional oriunda do Loteamento denominado
“Lorena Village”
Centro - Lorena, SP

Origem do Recurso: Emenda Estadual

APRESENTAÇÃO

O presente memorial tem por objetivo complementar a planilha orçamentária dos serviços referentes à construção da Farmácia de Manipulação, a ser edificada em parte da Área Institucional oriunda do loteamento denominado “Lorena Village”, Centro, Lorena, SP.

INFORMAÇÕES PRELIMINARES

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser de primeira qualidade em sua espécie, obedecendo às especificações contidas nesse Memorial, assim como as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) que lhes sejam aplicáveis. A substituição de um material por outro poderá ocorrer com a devida autorização da ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL. A não observância deste item constitui caso de modificação do projeto. O construtor fará os testes, provas, análises e ensaios que possam ser necessários para garantir a qualidade e condições de trabalho dos materiais, bem como a perfeita estabilidade total da obra. Ficarão a cargo exclusivo da empresa



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

contratada, todas as providências e despesas correspondentes aos serviços, compreendendo todos os equipamentos, ferramentas e recursos humanos, necessários à completa execução da obra. A empresa deverá recolher Anotação de Responsabilidade Técnica, junto ao Conselho Profissional, referente à responsabilidade de execução, bem como observar as normas de Segurança no Trabalho internas da Contratante de modo a garantir a segurança aos funcionários da firma e aos funcionários da Instituição. A Construtora deverá manter a obra limpa e organizada. Os trabalhos deverão ser executados por profissionais experientes, de acordo com a complexidade apresentada em cada caso, com instrumentos e métodos adequados, de modo a proporcionarem resultados satisfatórios, dentro dos limites de precisão aceitáveis pelas normas usuais de construção. No canteiro de obras, deverá ser mantida pela empresa encarregada da obra uma Caderneta de Obras para registro de fatos relevantes e atas de reuniões com pessoal da Contratante, ou seu representante constituído.

Considerando que os serviços constantes na execução do objeto se relacionam e dependem de uma sequência lógica, uns dos outros, entende-se que seu desmembramento seja tecnicamente e economicamente impraticável. Não obstante, a execução destes por uma única empresa assegura a administração pública a exequidade do contrato, bem como evita eventuais desencontros, como, por exemplo, a duplicidade de serviço executados e a não continuidade por diversas executantes. Sendo assim, para a licitação pretendida, o objeto não deverá ser parcelado em itens. Logo, deverá ser realizado um único certame, com todo o objeto adjudicado para um único licitante, mas havendo permissão para que a licitante vencedora subcontrate uma parte específica do objeto.

ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

NORMAS GERAIS

São obrigações da Empresa contratada e do seu Responsável Técnico:

Obediência às Normas da ABNT e das Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho e Emprego.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Corrigir, às suas expensas, quaisquer vícios ou defeitos ocorridos na execução da obra, objeto do contrato, responsabilizando-se por quaisquer danos causados ao conveniente, decorrentes de negligência, imperícia ou omissão.

Empregar operários devidamente uniformizados e especializados nos serviços a serem executados, em número compatível com a natureza e cronograma da obra.

Estabelecer um serviço ininterrupto de vigilância da obra, até sua entrega definitiva, responsabilizando-se por quaisquer danos decorrentes da execução que por ventura venham a ocorrer nela.

Manter limpo o local da obra, com remoção de lixos e entulhos para fora do canteiro.

Providenciar a colocação das placas exigidas pela Prefeitura Municipal de Lorena e/ou instituição financiadora.

Para execução da obra, objeto destas especificações, ficará a cargo da Empresa contratada o fornecimento de todo o material, mão de obra, leis sociais, equipamentos e tudo o mais que se fizer necessário para o bom andamento e execução de todos os serviços previstos.

FISCALIZAÇÃO

A Fiscalização dos serviços será feita pelo contratante, por meio do seu Responsável Técnico e preposto, portanto, em qualquer ocasião, a Empresa contratada deverá submeter-se ao que for determinado pelo fiscal.

A Empresa contratada manterá na obra, à frente dos serviços e como seu preposto, um profissional devidamente habilitado e residente, que a representará integralmente em todos os atos, de modo que todas as comunicações dirigidas pelo contratante ao preposto da Empresa executora terão eficácia plena e total, e serão consideradas como feitas a própria empresa contratada. Por outro lado, toda medida tomada pelo seu preposto será considerada como tomada pela empresa contratada. Ressaltado seja, que o profissional devidamente habilitado, preposto da Empresa executora, deverá estar registrado no CREA local, como Responsável Técnico pela Obra que será edificada.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Fica a Empresa contratada obrigada a proceder à substituição de qualquer operário, ou mesmo do preposto, que esteja sob suas ordens e em serviço na obra, se isso lhe for exigido pela Fiscalização, sem haver necessidade de declaração quanto aos motivos. A substituição deverá ser realizada dentro de 24 (vinte e quatro) horas.

Poderá a Fiscalização paralisar a execução dos serviços, bem como solicitar que sejam refeitos, quando eles não forem executados de acordo com as especificações, detalhes ou com a boa técnica construtiva. As despesas decorrentes de tais atos serão de inteira responsabilidade da Empresa contratada.

A presença da Fiscalização na obra, não exime e sequer diminui a responsabilidade da Empresa contratada perante a legislação vigente.

MATERIAIS E MÃO DE OBRA

As normas aprovadas ou recomendadas, as especificações, os métodos e ensaios, os padrões da ABNT referentes aos materiais já normalizados, a mão de obra e execução de serviços especificados, serão rigorosamente exigidos.

Em caso de dúvidas sobre a qualidade dos materiais, poderá a Fiscalização exigir análise em instituto oficial, correndo as despesas por conta da Empresa contratada.

A guarda e vigilância dos materiais e equipamentos necessários à execução das obras, de propriedade do conveniente, assim como das já construídas e ainda não recebidas definitivamente, serão de total responsabilidade da empresa contratada.

INSTALAÇÕES DA OBRA

Ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada todas as providências e despesas correspondentes às instalações provisórias da obra, compreendendo o aparelhamento, mão de obra, maquinaria e ferramentas necessárias à execução dos serviços provisórios tais como: barracão; andaimes, tapumes, instalações de sanitários, de luz e telefone, de água, etc.

LOCAÇÃO DA OBRA



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

A locação da obra deverá ser executada com rigor técnico, observando-se atentamente o projeto arquitetônico e o de implantação, quanto a níveis e cotas estabelecidas neles.

Além das plantas acima citadas, será relevante o atendimento ao projeto de fundações, para execução do gabarito convencional, utilizando-se quadros com piquetes e tábuas niveladas, fixadas para resistir à tensão dos fios sem oscilação e sem movimento. A locação será por eixos ou faces de paredes. Caso necessário utilizar aparelhos topográficos de maior precisão para implantar os alinhamentos, as linhas normais e paralelas.

A ocorrência de erro na locação da obra implicará à Empresa contratada a obrigação de proceder, por sua conta e dentro dos prazos estipulados no contrato, às devidas modificações, demolições e reposições que assim se fizerem necessárias.

A Empresa contratada deverá solicitar, junto ao contratante, a demarcação do lote, passeio público e caixa da rua. Caso exista alguma divergência entre o levantamento topográfico, urbanização e o projeto aprovado, ela deverá comunicar o fato, por escrito, à fiscalização do Contratante.

Após ser finalizada a locação, a Empresa contratada procederá ao aferimento das dimensões, alinhamentos, ângulos (esquadros) e de quaisquer outras indicações que constam no projeto aprovado, de acordo com as reais condições encontradas no local da obra. Havendo relevantes divergências entre as reais condições existentes no local da obra e os elementos do projeto aprovado, os fatos ocorridos deverão ser comunicados, por escrito, à Fiscalização do contratante, que responderá em tempo hábil quais providências deverão ser tomadas.

SERVIÇOS INICIAIS

Placa de Obra

Deverá ser confeccionada placa de obra com informações a serem fornecidas pela Prefeitura Municipal de Lorena. A placa será em aço galvanizado e deverá manter-se exposta, em condições de visibilidade, durante o período da obra. O modelo de placa será



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

determinado pela Prefeitura Municipal de Lorena, que poderá adotar modelo próprio ou, quando for o caso, da instituição financiadora (estadual ou federal).

INFRAESTRUTURA: FUNDAÇÕES

Inicialmente torna-se importante estabelecer que, caso seja constatada no terreno da construção existência de antigos aterros, será necessário de imediato realizar pesquisas geotécnicas (sondagens) para determinar as características de suporte à ruptura desse tipo de solo, inclusive cabendo à Empresa contratada tomar todas as providências pertinentes à correção das deficiências que forem detectadas, a fim de que se alcance o objetivo de assentar as fundações num solo estabilizado e compatível com as cargas atuantes providas da superestrutura.

As fundações serão indiretas do tipo estaca moldada in loco com profundidade de 3,00m em concreto com Fck de 25 Mpa e blocos de concreto armado.

As vigas baldrame serão em concreto armado, nas dimensões acabadas de 0,40 x 0,14 m, com um fck mínimo de 25 MPa, que recepcionarão as paredes de alvenaria.

SUPERESTRUTURA

Rigorosamente serão observadas e obedecidas todas as particularidades do projeto arquitetônico e estrutural, a fim de que haja perfeita concordância entre eles na execução dos serviços.

Nenhum elemento estrutural, ou seu conjunto, poderá ser executado sem a prévia e minuciosa verificação, tanto por parte da Empresa contratada como da Fiscalização, das perfeitas disposições, dimensões, ligações e escoramentos das formas e armaduras correspondentes, bem como do exame da correta colocação da canalização elétrica, telefônica, hidráulica, águas pluviais, sanitária e outras que eventualmente serão embutidas na massa de concreto.

A execução de qualquer parte da estrutura, de acordo com o projeto estrutural fornecido, implicará na integral responsabilidade da Empresa contratada pela sua resistência e estabilidade.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos estruturais, solicitará prova de carga para se avaliar a qualidade e resistência das peças, custos estes que ficarão a cargo exclusivo da Empresa contratada.

A Empresa contratada locará a estrutura com todo o rigor possível e necessário, sendo responsável por qualquer desvio de alinhamento, prumo ou nível, correndo por sua conta eventual demolição, assim como a reconstrução dos serviços julgados imperfeitos pela Fiscalização da contratante.

Antes de iniciar os serviços, a Empresa contratada deverá verificar as cotas referentes ao nivelamento e locação do projeto, sendo a referência de nível (RN), tomada no local junta a Fiscalização.

MATERIAIS COMPONENTES

Aço para concreto armado

Todo o aço empregado será do CA-50 e CA-60. As barras de aço utilizadas para as armaduras das peças de concreto armado, bem como sua montagem, deverão atender às prescrições das Normas Brasileiras que regem o assunto. De modo geral, as barras de aço deverão apresentar suficiente homogeneidade quanto as suas características geométricas e mecânicas, e não apresentar defeitos prejudiciais, tais como bolhas, fissuras, esfoliações e corrosão.

Agregados

Miúdo

Deverá ser utilizada areia natural de quartzo ou areia artificial resultante da britagem de rochas estáveis, com granulometria que se enquadre nas especificações da NBR 7211/2005 da ABNT. Este material deverá estar isento de substâncias nocivas à sua utilização, como mica, materiais friáveis, gravetos, matéria orgânica, torrões de argila e outras.

Graúdo



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Deverão ser utilizadas pedras britadas nº 1 e nº 2, provenientes da britagem de rochas sãs, totalmente puras de substâncias nocivas, como torrões de argila, material pulverulento, graveto e outras. Sua composição granulométrica enquadrar-se-á rigorosamente no especificado da NBR 7211/2005.

Cimento

O cimento empregado no preparo do concreto deverá atender as especificações e os ensaios da ABNT. O Cimento Portland Comum atenderá a NBR 5732/1991, e o de alta resistência inicial a NBR 5733/1991.

FORMAS: As formas e seus escoramentos deverão ter suficiente resistência para que as deformações, devido à ação das cargas atuantes e das variações de temperatura e umidade, sejam desprezíveis; As formas serão construídas corretamente para reproduzir os contornos, as linhas e as dimensões requeridas no projeto estrutural; Garantir-se-á a vedação das formas, de modo a não permitir fuga da nata de cimento; A amarração e o espaçamento das formas deverão ser feitos através de tensor passando por tubo plástico rígido de diâmetro conveniente e com espaçamento uniforme; Após a desforma e retirada dos tubos, seus vazios serão vedados com argamassa; A ferragem será mantida afastada das formas por meio de pastilhas de concreto, ou espaçadores próprios em material plástico injetado, porém não se admitirá uso de tacos de madeira; Os pregos serão usados de modo a não permanecerem encravados no concreto após a desforma. No caso de alvenaria com tijolos de barro, poder-se-á utilizar a elevação destas, como forma na execução de pilares e o respaldo das paredes como fundo de forma das vigas, desde que as dimensões das peças estruturais sejam respeitadas e que as demais faces das peças sejam fechadas com cuidados específicos de vedação, alinhamento, prumo e travamento; As formas deverão ser providas de escoramento e travamento, convenientemente dimensionados e dispostos, de modo a evitar deformações superiores a 5 mm, em obediência ao que prescreve a NBR 6118/2007; Antes do lançamento do concreto, serão conferidas as medidas e as posições das formas, a fim de assegurar que a geometria da estrutura corresponda ao projeto, com tolerâncias previstas na NBR 6118/2007; As superfícies que ficarão em contato com o concreto serão limpas, livres de incrustações de



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

nata ou outros materiais estranhos. As formas absorventes serão convenientemente molhadas até a saturação, fazendo-se furos para escoamento de água em excesso.

ARMADURAS

As armaduras serão constituídas por vergalhões de aço do tipo CA-50 e CA-60, bitolas especificadas em projeto e deverão obedecer rigorosamente aos preceitos das normas e especificações contidos na NBR 6118/2007.

Para montagem das armaduras, será utilizado o arame recozido nº 18 em laçada dupla, sendo permitida a solda apenas se atendidas condições previstas na NBR 6118/2007.

A Empresa contratada deverá executar todas as armaduras de aço, incluindo estribos, fixadores, arames, amarrações e barras de ancoragem, travas, emendas por superposição ou solda, e tudo o mais que for necessário, para a perfeita execução desses serviços de acordo, com as indicações do projeto ou determinações da Fiscalização.

PREPARO DO CONCRETO

O preparo do concreto será executado mediante equipamento apropriado e bem dimensionado, em função das quantidades e prazos estabelecidos da obra.

O concreto empregado na execução das peças deverá satisfazer rigorosamente às condições de resistência, durabilidade e impermeabilidade adequada as condições de exposição, assim como obedecer, além destas especificações, as recomendações das normas vigentes da ABNT.

Será exigido o emprego de materiais com qualidade rigorosamente uniforme, sendo os agregados de uma só procedência, a correta utilização dos agregados graúdos e miúdos, de acordo com as dimensões das peças a serem concretadas, e fixação do fator água-cimento, tendo em vista a resistência e a trabalhabilidade do concreto compatível com as dimensões e acabamento das peças.

LANÇAMENTO DO CONCRETO



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

O lançamento do concreto obedecerá ao plano prévio específico e aprovado pela Fiscalização, não se tolerando juntas de concretagem não previstas no referido plano. No caso de pilares, deve-se concretá-los até o nível do fundo das vigas, antes de colocar as armações das respectivas lajes e vigas.

A Empresa contratada comunicará previamente à Fiscalização, e em tempo hábil, o início de toda e qualquer operação de concretagem, que somente poderá ser iniciada após sua correspondente liberação, a ser dada pela própria Fiscalização.

O concreto só será lançado depois que todo o trabalho de formas, instalação de peças embutidas e preparação das superfícies estiverem inteiramente conclusos e aprovados.

Todas as superfícies e peças embutidas que tenham sido incrustadas com argamassa proveniente de concretagem serão limpas antes que o concreto adjacente ou de envolvimento seja lançado.

No caso de pilares, para evitar formação de vazios antes da sua concretagem, deve-se colocar na forma (na base do pilar) uma argamassa de cimento e areia usando o mesmo fator água e cimento do concreto, com 3 a 4 cm de altura.

O lançamento será contínuo e conduzido de forma a não haver interrupções superiores ao tempo de pega do concreto.

Uma vez iniciada a concretagem de um lance, a operação deverá ser contínua e somente terminada nas juntas preestabelecidas. Por outro lado, a operação de lançamento deverá ser tal que o efeito de retração inicial do concreto seja mínimo possível.

Caso seja realmente necessária a interrupção de uma peça qualquer (viga, laje, parede, etc.), a junta de concreto deverá ser executada perpendicular ao eixo da peça e onde forem menores os esforços de cisalhamento.

Deverão ser tomadas precauções para garantir a resistência que poderá agir na superfície da junta, com base em se deixar barras suplementares no concreto mais velho. Antes de reiniciar-se o lançamento, deverá ser removida a nata e feita limpeza na superfície da junta.



P R E F E I T U R A **Lorena**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Cada camada de concreto deverá ser consolidada até o máximo praticável em termos de densidade e deverão ser evitados vazios ou ninhos, de tal maneira que o concreto seja perfeitamente confinado junto às formas e peças embutidas.

ADENSAMENTO DO CONCRETO

Durante e imediatamente após o lançamento, o concreto deverá ser vibrado com equipamento adequado à sua trabalhabilidade. O adensamento será cuidadoso para que o concreto preencha todos os vazios das formas.

Durante o adensamento tomar-se-ão as precauções necessárias para que não se formem nichos ou haja segregação dos materiais; dever-se-á evitar a vibração da armadura para que não se formem vazios ao seu redor, com prejuízo da aderência.

O adensamento do concreto se fará por meio de equipamentos mecânicos através de vibradores de imersão, de configuração e dimensões adequadas às várias peças a serem preenchidas, a critério da Fiscalização.

DESFORMA DA ESTRUTURA

As formas serão mantidas no local até que o concreto tenha adquirido resistência para suportar com segurança seu peso próprio e as demais cargas atuantes, e as superfícies tenham suficiente dureza para não sofrerem danos na ocasião da sua retirada.

A Empreiteira providenciará a retirada das formas, obedecendo à NBR 6118/2007, de maneira e não prejudicar as peças executadas.

PILARES E VIGAS

Deverão ser executados de acordo com o projeto estrutural, respeitando suas especificações, locação, dimensão e prumo, com resistência mínima à compressão de 25 MPa.

CINTAS DE AMARRAÇÃO



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Também deverão ser executadas em obediência ao projeto estrutural, quanto a dimensões, alinhamento, esquadro e prumo, bem como terão resistência mínima à compressão de 25 Mpa.

CONTRAVERGAS

Todos os vãos de janelas levarão contravergas de concreto armado com $F_{ck} = 25$ MPa, de altura compatível com o vão (mínimo 10cm) e ferragem mínima de 2 vezes o diâmetro de 6,3mm, com estribo de 5.0 mm a cada 15cm. Deverão ultrapassar em, pelo menos, 50 cm de cada lado do vão.

PAREDES

Todas as paredes internas e externas serão assentadas em 1/2 vez, conforme projeto arquitetônico, executados com bloco cerâmico de vedação de 14x9x19cm, de boa qualidade. A cinta de amarração será executada com bloco cerâmico tipo “canaleta” de 14x9x19 cm.

A alvenaria deverá ser assentada com argamassa mista no traço de 1: 0,5: 8 (cimento, cal e areia), revolvida em betoneira até obter-se mistura homogênea. A espessura desta argamassa não poderá ultrapassar 10 mm, e as espessuras das alvenarias deverão ser aquelas constantes no projeto arquitetônico.

O assentamento dos blocos será executado com juntas de amarração e as fiadas deverão ser perfeitamente alinhadas e aprumadas. As juntas terão 10 mm de espessura máxima, alisadas com ponta de colher.

As alvenarias apoiadas nas vigas baldrame serão executadas, no mínimo, 24 horas após a impermeabilização desses elementos. Nesses serviços de impermeabilização deverão ser tomados todos os cuidados para garantir que a alvenaria fique estanque e, conseqüentemente, evitar o aparecimento de umidade ascendente.

A alvenaria será impermeabilizada com aditivos nas primeiras três fiadas, com relação à base da viga baldrame.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

**TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015
ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS.**

PROCESSO: Nº 655/2015

Portas de Madeira

Todas as portas de madeira serão em material semi-oco, do tipo prancheta, próprias para pintura em esmalte sintético, devidamente encabeçadas, com aduelas e alizares, também em madeira e diretamente chumbados na alvenaria, confeccionadas de acordo com o projeto.

As ferragens destas portas deverão ser de boa qualidade, com fechadura de cilindro em latão cromado de 70 mm, maçaneta do tipo alavanca e dobradiças, em número de 3 (três), de aço laminado com eixo e bolas de latão de 3 ½" x 3" x 2,4mm.

Portas de Ferro

As esquadrias de ferro deverão seguir rigorosamente os detalhes do projeto, devendo as medidas ser conferidas na obra, não sendo aceitas peças que apresentem chapas de perfis amassados. As esquadrias serão submetidas à aprovação prévia da Fiscalização, que poderá rejeitá-las, mesmo que estejam já fixadas. Deverão ser confeccionadas em chapa dobrada nº. 14, chumbadas diretamente na alvenaria, e suas ferragens (fechaduras e dobradiças) serão de boa qualidade.

Portas e janelas de vidro

As janelas serão de vidro temperado cor branco fosco (película), espessura de 8mm, com folhas fixas e de correr sobre trilho "U" de alumínio, 40x40mm e roldana fixa dupla de latão com rolamento. Todas as janelas serão protegidas com tela mosquiteiro em arame galvanizado malha 14, fio 28. Nos laboratórios, a altura das janelas iniciarão à 30 cm das bancadas. As portas de vidro terão espessura de 10mm, temperado, incolor, de correr.

COBERTURA

A estrutura de apoio do telhado será composta de madeira de lei, bem seca, isenta de brocas e sem nós que comprometam sua durabilidade e resistência. Essa estrutura deverá obedecer à inclinação prevista para as telhas de 18°.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Serão empregadas telhas de fibrocimento onduladas 6 mm, de acordo com as medidas da planta de cobertura, procedência de primeira qualidade, sujeitas à aprovação da Fiscalização do contratante.

Todos os acessórios e arremates, como parafusos, arruelas e cumeeiras, serão obrigatoriamente da mesma procedência e marca das telhas empregadas, para evitar problemas de concordância.

As telhas e os acessórios deverão apresentar uniformidade e serão isentos de defeitos, tais como furos, rasgos, cantos quebrados, fissuras, protuberâncias, depressões e grandes manchas.

IMPERMEABILIZAÇÃO

Deverão ser impermeabilizadas todas as vigas baldrame, com aplicação de tinta betuminosa a frio (hidroasfalto) em duas demãos e argamassa polimérica para umidade.

REVESTIMENTO DE PAREDES

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, deverá a empresa contratada adotar providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção nesse sentido será feita antes da aplicação do revestimento, como também fornecer e aplicá-lo em todas as superfícies onde especificado e (ou) indicado nos desenhos do Projeto Arquitetônico.

Os revestimentos em geral serão sempre executados por profissionais experientes e deverão apresentar paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e os planos de concordância perfeitamente delineados.

A preparação da mistura de argamassa para revestimento será sempre executada com particular cuidado, especialmente quanto às superfícies das paredes que deverão estar bem limpas, mediante emprego de vassoura de cerda, e abundantemente molhadas, antes do início dos trabalhos.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Todas as instalações hidráulicas e elétricas deverão ser executadas antes da aplicação emboço paulista (massa única desempenada), evitando-se dessa forma retoques nos revestimentos recém-concluídos.

Na finalização de todos os serviços de revestimento, remover-se-á toda a sujeira deixada por eles, tanto no chão, nos vidros como em outros locais da intervenção.

Chapisco

Após instalação de todas as tubulações previstas no projeto, bem como a limpeza das superfícies das paredes de alvenaria, será aplicado chapisco grosso com peneira fina, constituído por cimento Portland comum (saco de 50 Kg) e areia grossa, no traço 1:4 para paredes (internas e externas) e 1:4 em tetos.

Argamassas de Revestimento – Emboço Paulista (massa única)

A aplicação da argamassa de revestimento será iniciada após a completa pega entre a alvenaria e o chapisco. Será preparada com betoneira, misturando-se primeiramente o agregado miúdo (areia), peneirado em malha fina, com os aglomerantes (cal hidratada e cimento comum Portland) no traço 1: 2: 8, além da água necessária para dar uma consistência plástica adequada.

A composição da argamassa será constituída por areia fina (peneirada), cal hidratada e cimento, no traço 1:2:8, medido em volume, utilizando lata de 18 litros como padrão de referência.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida das necessidades dos serviços a serem executados em cada etapa, de maneira a ser evitado o início do endurecimento antes de seu emprego.

A argamassa deverá ser utilizada dentro de duas horas e meia, a partir do primeiro contato do cimento com a água. Será rejeitada e inutilizada toda a argamassa que apresentar vestígios de endurecimento, sendo expressamente vedado tornar a amassá-la.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

A espessura máxima do emboço, contada a partir do tijolo chapiscado, será de 15 mm, tanto para as paredes internas como para as externas. O seu acabamento deverá ser desempenado com régua de alumínio e com desempenadeira. Qualquer um destes revestimentos deverá apresentar aspectos uniformes, com parâmetro perfeitamente plano, não sendo tolerada qualquer ondulação ou desigualdade de alinhamento da superfície revestida. O acabamento final será executado com desempenadeira revestida com feltro.

Será permitida a utilização de argamassa industrial (pré - preparada), em sacos de 20 a 25 Kg, com especial atenção às recomendações do fabricante, quanto à aplicação e dosagem do produto.

Azulejo

Nos lugares determinados em projeto serão aplicados azulejos brancos 15x25 cm, assentados sobre emboço comum, na cor branca, e rejuntados com rejunte industrial, também na cor branca, conforme especificações do fabricante. Os azulejos deverão ser assentados até a altura do teto. O rejunte deverá ser executado de modo que fique integralmente ajustado aos azulejos, não se permitindo a existência de frestas.

REVESTIMENTO DE PISOS

O contrapiso regularizado será revestido com piso cerâmico, tipo porcelanato, com dimensão de 0,45 m por 0,45 m. O piso deverá ser de cor clara, porém, não integralmente branco. Os cantos deverão ser arredondados. O rejuntamento do piso deverá ser executado de forma que não haja frestas entre as peças.

Os pisos externos serão em concreto aparente, com espessura de 7,00 cm. O piso da calçada será revestido com ladrilho hidráulico, nas cores informadas pela Fiscalização. A área de luz e os ambientes externos cobertos serão revestidos com piso PEI-5 antiderrapante, cor clara.

PINTURA



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Os serviços serão executados por profissionais de comprovada competência. Todas as superfícies a serem pintadas deverão estar firmes, lisas, isentas de mofo e principalmente secas, com o tempo de "cura" do reboco novo em cerca de 30 dias, conforme a umidade relativa do ar. Cada demão de tinta só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca, convindo esperar um intervalo de 24 horas entre duas demãos sucessivas. Os trabalhos de pintura serão terminantemente suspensos em tempos de chuva. Deverão ser evitados escorrimentos ou salpicos de tinta nas superfícies não destinadas à pintura (vidros, pisos, aparelhos, etc.). Os salpicos que não puderem ser evitados deverão ser removidos quando a tinta estiver seca, empregando-se removedor adequado. As cores serão definidas pela Fiscalização do contratante. Nas esquadrias em geral, deverão ser removidos ou protegidos com papel colante os espelhos, fechos, rosetas, puxadores, etc., antes dos serviços de pintura. Toda vez que uma superfície tiver sido lixada, esta será cuidadosamente limpa com uma escova e, depois com um pano seco, para remover todo o pó, antes de aplicar a demão seguinte de tinta. Toda a superfície pintada deve apresentar, depois de pronta, uniformidade quanto à textura, tonalidade e brilho (fosco, semifosco ou brilhante). Só serão utilizadas tintas de primeira linha de fabricação. As tintas deverão ser entregues na obra em embalagem original de fábrica, intactas.

Interna

As paredes internas e tetos deverão ser pintados com tinta látex (PVA). As paredes internas que não possuírem azulejo deverão ter barrado de altura igual à 2,00 metros pintado com tinta óleo (lavável). Acima do barrado, até o teto, a tinta a ser utilizada será Látex PVA. O item remunera o fornecimento de selador de tinta; tinta látex e tinta óleo padrão Standard; diluente, acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma ABNT NBR 11702, tipo 4.5.2. As cores deverão ser definidas posteriormente pela Contratante, preferencialmente tons claros e compatíveis com as cerâmicas.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

As superfícies metálicas deverão ser pintadas com tinta esmalte (acetinado). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte com acabamento acetinado, conforme norma NBR 11702, tipo 4.2.1.4; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a limpeza e preparo da superfície com zarcão, lixamento final, remoção do pó e aplicação da tinta, em duas demãos. As cores deverão ser definidas posteriormente pela Contratante.

As portas deverão ser pintadas com tinta esmalte (acetinado). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte standard, acabamento acetinado, conforme norma NBR11702, tipo 4.2.1.2; diluente aguarrás; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta esmalte, em duas demãos, conforme especificações do fabricante. O critério de medição adotado na planilha orçamentária considerou a área da porta multiplicado por 3 (fator de medição).

Externa

As paredes externas deverão ser pintadas com tinta látex (acrílica). O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica; tinta acrílica padrão Standard; diluente (água potável), acabamento fosco acetinado, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta acrílica, em duas demãos, sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e norma ABNT NBR 11702, tipo 4.5.2. As cores deverão ser definidas posteriormente pela Contratante. As paredes externas deverão ter um barrado, na cor azul (tonalidade a ser definida pela Contratante) à altura de 1,50 metros do piso. Acima do barrado a cor deverá ser Branca.

Os portões e gradis deverão ser pintados com tinta esmalte (acetinado). O item remunera o fornecimento de tinta esmalte com acabamento acetinado, conforme norma NBR 11702, tipo 4.2.1.4; inclusive materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para a limpeza e preparo da superfície com zarcão, lixamento final, remoção do pó e aplicação da tinta, em duas demãos. As cores deverão ser definidas posteriormente pela Contratante.



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

As instalações elétricas serão executadas de acordo com o projeto elétrico de baixa tensão, fundamentado na NBR 5410/2004, e os de telefonia (Dados e Voz) com o respectivo projeto; Todos os serviços deverão utilizar mão-de-obra de alto padrão técnico, não sendo permitido o emprego de profissionais desconhecedores da boa técnica e da segurança; Todos os materiais básicos componentes como aparelhos e equipamentos a serem instalados, deverão atender aos padrões de fabricação e aos métodos de ensaio exigidos pela ABNT, assim como às especificações complementares da concessionária; As especificações dos materiais deverão ser seguidas rigorosamente. Cabe única e exclusivamente à Fiscalização aceitar ou não a similaridade dos materiais, marcas e fabricantes, que não estejam expressamente citados nestas especificações; Também as especificações referentes a todos os serviços deverão ser seguidas rigidamente e complementadas pelo que está prescrito nas Normas Brasileiras pertinentes, no caso de eventual omissão. Qualquer alteração que se fizer necessária deverá ser submetida à apreciação da Fiscalização, para a sua devida aprovação ou não. Toda a instalação deverá obedecer ao projeto executivo específico. Compreende todas as instalações internas/externas, ou seja, instalação das luminárias, conduítes, construção das caixas de passagem, distribuição dos fios de energia, instalação da chave magnética.

Toda a rede de distribuição e alimentação de energia elétrica será executada com eletrodutos de PVC corrugados ou lisos, bitolas compatíveis com o número de condutores que passam pelo seu interior, sendo que nos locais sujeitos à umidade poderão ser usados cabos do tipo sintenax, para maior segurança no fluxo das cargas elétricas. Todos os circuitos deverão ter sistema de proteção (aterramento).

As luminárias serão do tipo de sobrepor em forros e/o u laje, com elemento de fechamento na parte inferior. Todos os reatores deverão ser firmemente fixados na cabeça da luminária. Toda suspensão deverá apresentar boa aparência e rigidez mecânica. As luminárias serão segundo descrição abaixo:

- Luminária para uso interno de sobrepor para duas lâmpadas fluorescente tubulares de 32W. Corpo em chapa de aço tratada com acabamento em pintura eletrostática epóxi pó na cor branca. Alojamento do reator na cabeceira. Equipada com porta lâmpadas anti



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

vibratório em policarbonato, com trava de segurança e proteção contra aquecimento de contato.

- Luminária blindada, tipo arandela, com inclinação de 45° ou 90°, resistente ao tempo, gases, vapores não inflamáveis, ou atmosfera com umidade, constituída por: corpo e grade de proteção, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; caixa de ligação, com quatro entradas rosqueadas, em alumínio fundido, com acabamento em esmalte sintético; globo refrator em vidro alcalino (vidro boro-silicato), rosqueado ao corpo, com vedação em borracha, resistente ao tempo e ao calor; soquetes E-27, para lâmpadas fluorescente compacta até 11 W e incandescente de 100W.

Os interruptores empregados serão de uma ou duas seções e three – way, silenciosos e com teclas de embutir, unipolares de 10A e tensão nominal conforme estabelecida na rede elétrica local, placa em poliestireno cinza (alto impacto).

As tomadas serão de embutir na parede, tipo universal, redondas e fosforescentes, com haste para pinos redondos, segundo normatização recente da ABNT, unipolares de 15 A e com tensão nominal segundo a rede elétrica local, com placa de poliestireno cinza de alto impacto. Deverão também ser testadas por voltímetros para maior certeza de sua produção efetiva.

Tanto as Tomadas e interruptores, serão instalados em caixa “4x2”. Todos os interruptores, a sua base deverá ficar a 1,10m do piso acabado tendo a sua face maior na vertical. Quando instalado ao lado de portas, deverá ter 0,20m a contar da guarnição. Todas as tomadas, salvo indicação em contrário, a sua base deverá ficar a 0,30m do piso acabado, tendo a sua face maior na vertical. As potências das tomadas são indicadas na própria tomadas, e aquelas que não forem indicadas, são de 100W.

Todos os aparelhos de iluminação, interruptores e tomadas deverão ser aterrados, em obediência à Lei Federal nº. 11.337, de 26 de julho de 2006, que disciplina a obrigatoriedade do sistema de aterramento nas instalações elétricas das edificações, mesmo aquelas de pequeno porte, com a utilização de um condutor - terra em cada aparelho elétrico.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

As caixas de embutir, para interruptores, tomadas, luminárias e passagem, serão de PVC, com dimensões em projeto e especificação, sendo, retangulares, octavadas e sextavadas. Só serão abertos os olhais das caixas onde forem introduzidos eletrodutos. As caixas deverão estar alinhadas e aprumadas. As caixas de passagem no solo serão de 30x30x40 cm com tampa e dreno de brita.

Eletrodutos – Os circuitos sairão dos QD's através de eletrodutos de PVC rígido ou mangueiras corrugadas cor amarela e com anti propagação de chamas e vapores tóxicos, embutidos em paredes e lajes. Deverão instalados de modo a constituírem uma rede contínua de caixa a caixa, luminária a luminária, no qual os condutores possam a qualquer tempo ser enfiados e removidos sem prejuízo para o isolamento. A ligação das luminárias aos interruptores também será feita por eletrodutos, de mesmo padrão. Não será permitido em uma única curva, ângulo superior a 90 graus. Os eletrodutos deverão ser obstruídos com tampão, logo após a instalação para evitar a entrada de corpos estranhos.

Para instalação subterrânea, da entrada de energia, deverão ser instalados eletrodutos rígidos de PVC, com um desnível de 1% em direção às caixas, devendo ser arrematados através de buchas metálicas, para evitar danos aos condutores.

Todos os condutores serão cabos isolados, salvo indicação em contrário devendo ter características especiais quanto à propagação e auto extinção do fogo. Os condutores para alimentação da iluminação interna/externa e tomadas, deverão ser do tipo cabo e ter isolamento para 450/750V, isolamento para 450/750V, isolamento simples, com bitola indicada em planta.

Todas as caixas de passagem têm como objetivo facilitar a enfição dos cabos, não podendo haver emendas nos cabos. Para facilitar a enfição nas tubulações só será permitido o uso de parafina ou talco. Não serão admitidas em nenhuma hipótese, emendas dentro de eletrodutos. Deverão ser ligados aos barramentos ou bornes das chaves e disjuntores, através de conectores terminais de pressão, para bitolas superiores a 6mm².

Deverá ser rigorosamente seguida a convenção de cores prevista na NBR-5410 para a identificação dos cabos:

- AZUL CLARO PARA OS CONDUTORES DO NEUTRO



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

- VERDE PARA OS CONDUTORES DE PROTEÇÃO (TERRA)
- VERMELHO PARA OS CONDUTORES DA FASE R
- BRANCO PARA OS CONDUTORES DA FASE S
- PRETO PARA OS CONDUTORES DA FASE T
- MARROM PARA OS CONDUTORES DE RETORNO

No caso de cabos com bitola 6 mm² ou superior, poderão ser utilizados cabos com isolamento na cor preta marcados com fita isolante colorida em todos os pontos visíveis (quadros de distribuição, caixas de saída e de passagem). Os cabos não deverão ser seccionados exceto onde absolutamente necessário. Em cada circuito, os cabos deverão ser contínuos desde o disjuntor de proteção até a última carga, sendo que, nas cargas intermediárias, serão permitidas derivações. As emendas deverão ser soldadas com estanho e isoladas com fita tipo auto-fusão. As emendas só poderão ocorrer em caixas de passagem.

Após a execução das instalações deverá ser elaborado pela empresa instaladora o projeto “as built”, principalmente no que concernem as fiações e proteções elétricas. Durante a execução todas as junções entre eletrodutos e caixas deverão ser bem acabadas, não sendo permitidas rebarbas nas junções. Se possível ao instalador deverá proceder os ensaios finais de entrega da obra conforme a NBR-5410, bem como fornecer Anotação de Responsabilidade Técnica dos serviços executados.

Deverá ser instalada Rede de Lógica nos seguintes ambientes: Almojarifado de produtos industrializados. Montagem de pedido e Estoque do Laboratório de Homeopatia.

INSTALAÇÃO HIDRÁULICA

Todas as instalações de água potável deverão ser executadas de acordo com o projeto hidráulico, que estará fundamentado na NBR 5626/98.

O abastecimento de água potável se dará de forma independente, mediante cavalete próprio de entrada da água com medidor, segundo padrões da concessionária local, e atenderá toda a demanda necessária prevista no projeto.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

O sistema de alimentação utilizado será o indireto, ou seja, a partir do cavalete com medidor, o líquido potável fluirá até os dois reservatórios elevados, constituídos por material de fibrocimento ou poliuretano e com capacidade de 1.000 litros cada, estacionados sobre laje elevada de concreto armado, situada em projeção acima dos sanitários.

A tubulação prevista no projeto hidráulico alimentará, por gravidade, todos os pontos de uso efetivo da edificação.

Todos os dutos da rede de água potável serão testados contra eventuais vazamentos, hidrosticamente e sob pressão, por meio de bomba manual de pistão, e antes do fechamento dos rasgos em alvenarias e das valas abertas pelo solo.

ÁGUA FRIA - Dutos e Conexões

Os dutos condutores de água fria, assim como suas conexões, serão de material fabricado em PVC soldável (classe marrom), de boa procedência e bitolas compatíveis com o estabelecido no próprio projeto.

Não serão aceitos tubos e conexões que forem "esquentados" para formar "ligações hidráulicas" duvidosas, assim como materiais fora do especificado, devendo todas as tubulações e ligações estar de conformidade com a NBR 5626/98, inclusive as conexões e os conectores específicos, de acordo com o tipo de material e respectivo diâmetro solicitado no projeto.

Reservatório Elevado e Barrilete serão formados pelo seguinte conjunto: 2 (DOIS) reservatórios com capacidade de 1.000 litros cada com limpeza e extravasor, "ladrão", ramal de saída na vertical com coluna mínima de 0,50 m (do fundo da caixa), tubulação indicadas em projeto e registros de gaveta brutos para controlar o fluxo do líquido e dar suporte a uma eventual e necessária manutenção da rede, ramais ortogonais com redução do diâmetro do duto até atingir os pontos de descida para cada ambiente demandador, e torneira do tipo bóia instalada em cada reservatório para controle do nível de água armazenada.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015
INSTALAÇÃO DE ESGOTO SANITÁRIO

PROCESSO: Nº 655/2015

As instalações de esgoto sanitário serão executadas de conformidade com o exigido no respectivo projeto, que deverá estar alinhado e de acordo com a NBR 8160/99.

Estas instalações deverão ser executadas por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, assim como os materiais aplicados deverão ter procedência nacional e qualidade de primeira linha, descartando-se quaisquer produtos que não atendam as normas pertinentes da ABNT e do Inmetro.

Nos ambientes geradores de esgoto sanitário, como sanitários, copa e área de serviço e salas de lavagem, cada ramal secundário será interligado ao seu respectivo primário, seguindo este até a primeira caixa de passagem mais próxima, quando então será constituída a rede externa que se estenderá até a caixa de inspeção, antes da captação pela rede pública, no qual serão lançados os efluentes finais do esgoto.

As tubulações da rede externa de esgoto serão enterradas e devem ser assentadas sobre terreno com base firme e recobrimento mínimo de 0,40m. Caso nestes trechos não seja possível o recobrimento, ou onde a tubulação esteja sujeita a fortes compressões por choques mecânicos, então a proteção será no sentido de aumentar sua resistência mecânica.

A fim de se verificar a possibilidade de algum vazamento, que eventualmente venha a ocorrer na rede de esgoto por deficiências executivas, todas as tubulações, tanto a primária como a secundária, serão submetidas ao teste de fumaça ou ao teste da coluna de água.

Após a execução deste teste, toda a tubulação do esgoto sanitário que passa pelo piso da edificação será envolvida com areia lavada para proteção do material, antes do reaterro e compactação das cavas.

Para o esgoto primário interno, os tubos serão de PVC rígido branco, diâmetro mínimo de 100 mm e com ponta e bolsa de virola, junta elástica (anel de borracha), conexões também no mesmo padrão.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Os ramais de esgoto secundário interno, bem como suas conexões, serão em tubo de PVC rígido com ponta e bolsa soldável, bitolas variando de 40 a 75 mm, de boa procedência, não sendo permitido o aquecimento de tubos e conexões para formar emendas ou curvas.

Caixa Sifonada e de Gordura - deverão ser instalados ralos sifonados em todos os ambientes. Esses deverão ser com tampa que permita o fechamento completo do ralo. Deverá ser instalado uma caixa de gordura para a cozinha. Todas as peças deverão ser em material de PVC de boa procedência, dimensões mínimas de 150 x 150 mm e saídas de 50 a 75 mm, com caixilhos, grelhas metálicas e sistema de fecho hídrico.

As caixas de passagem e de inspeção serão locadas conforme o projeto, sendo internas, nas dimensões de 60 x 60 x 60 cm, deverão ser confeccionadas em alvenaria revestida com massa impermeabilizante e tampa de concreto, ou será do tipo pré-moldada em dimensões compatíveis ao projeto e também com tampa de concreto; a externa (calçada) nas dimensões 80x80x80 será sifonada, localizada na calçada para facilitar a limpeza periódica pela Concessionária local; e a de ligação com a rede SABESP nas dimensões 60x60x60.

INSTALAÇÃO DE ÁGUAS PLUVIAIS

As instalações de captação de águas pluviais serão executadas de acordo com o respectivo projeto, que deverá estar fundamentado na NBR 10.844/89. A tubulação da rede prevista no projeto escoará, por gravidade, todo o volume de água pluvial captada e acumulada nas calhas da cobertura da edificação.

As descidas da rede de captação onde houver serão lançadas diretamente nas caixas de areia (dimensões de 40 x 40 x 40 cm), situadas na área interna da edificação, que serão interligadas entre si por meio dos dutos de PVC (mínimo de 100 mm), envelopados com concreto simples seguido de reaterro das valas, sendo que as águas captadas terão por destino final as sarjetas das vias públicas e (ou) o próprio terreno da obra, que contenha área verde.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Tanto os tubos como as conexões serão de PVC leve branco do tipo esgoto, de boa procedência, e bitolas compatíveis com o prescrito no projeto.

Na saída de cada ramal captador, nas extremidades das calhas de cobertura, deverá ser prevista a instalação de grelhas hemisféricas em ferro galvanizado, diâmetro compatível com o tubo de queda, a fim de se evitar o acúmulo de detritos e o conseqüente entupimento do ramal.

LOUÇAS, METAIS E BANCADAS.

A colocação de louças e metais será executada por profissionais especializados e conhecedores da boa técnica executiva, devendo cada peça ser devidamente colocada na posição indicada no projeto arquitetônico, com especial atenção às indicações que constarem nos projetos de instalação hidráulica e de esgoto sanitário. Tão logo instalados, tanto as louças como os metais serão envoltos em papel e fita adesiva a fim de protegê-los de respingos da pintura final. Todas as louças serão da cor branca e de boa procedência.

Os vasos sanitários serão possuidores de sifão interno, fixados com parafusos de metal cromado tipo castelo, vedação no pé do vaso com bolsa de borracha, cromado, tubo de ligação cromado para entrada d'água da parede ao vaso metálico e canopla cromada, todas as peças com diâmetro nominal de 38 mm (1.½”).

Cuba de louça de embutir para lavatório, referência L59, de boa procedência, inclui fixação nas bancadas, materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação, nos locais que figuram o projeto.

As bancadas deverão ter o tampo em granito polido, cor clara, com espessura de 3 cm, com acabamento arredondado, sendo remunerado, além do fornecimento e instalação da pedra, os furos e demais elementos de arremate, bem como materiais acessórios necessários para a fixação, assentamento e rejuntamento, nas dimensões e locais conforme figura o projeto.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Na Sala de Lavagem Duas deverão ser instaladas duas cubas de formato retangular em aço inoxidável fosco e não imantado, conjugada à bancada de granito; tamanho nº 2 (30x40x25), em material de procedência nacional AISI 304.

As bancadas deverão ter as seguintes dimensões: Laboratório de Sólidos (0,70 m de largura por 0,90 m de altura); Homeopatia (0,60 m de largura por 0,90 m de altura); Laboratório de semissólidos e líquidos (0,60 m de largura e 1,00 m de altura). Todos com espessura de três milímetros.

A parte abaixo das bancadas deverão ser totalmente livres. O acabamento entre a bancada e a parede deverá ser executado de forma a ficar arredondado.

Fornecimento e instalação de 02 Tanques simples, em granito/mármore sintético, linha comercial, com profundidade média de 0,54 cm e largura média de 0,60 m, referência nas dimensões padronizadas disponíveis no mercado; materiais para fixação; materiais acessórios e a mão-de-obra necessária para sua instalação inclusive torneira plástica e sifão.

Saboneteiras de louça branca nos sanitários, de boa procedência. Instalação de porta toalhas e dispenser saboneteira nos sanitários, constituída por reservatório em plástico ABS, para refil de 800 ml de sabão líquido tipo gel, referência SG 4000 de boa procedência.

Instalação de espelho em vidro cristal liso lapidado 0,60 x 0,60m, com espessura de 4 mm fixado à parede por parafusos de apoio e alturas compatíveis ao usuário.

Todas as torneiras de uso interno serão de acionamento manual e fechamento automático por meio de válvula de sistema hidromecânico, onde duas forças simultâneas atuam: a hidráulica (pressão da água) e a mecânica (pressão do acionamento manual), acabamento cromado, com diâmetro nominal 3/4", regulagem de vazão para alta pressão ou baixa pressão. A exceção das instaladas nos laboratórios que será do tipo alavanca.

Para uso externo, utilizar torneira curta com rosca, para uso geral, em latão fundido sem acabamento de 3/4", inclusive materiais acessórios necessários à instalação e ligação à rede de água. Todas as torneiras deverão ter comprimentos adequados e suficientes para atingir o centro das cubas. Os itens incluem materiais, acessórios necessários à



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

instalação e ligação à rede de água tais como ligação e sifão flexíveis, e válvula de escoamento, ambos metálicos cromados de Ø 38 mm x 25mm. Os registros de gaveta serão de bronze, colocados de acordo com as dimensões e a localização do projeto de instalações de água fria, e serão em cruzeta e canopla de metal cromados. Instalação de registros de pressão em latão fundido nos chuveiros, acabamento cromado com canopla, linha especial, diâmetro nominal de ¾” ou conforme projeto, inclusive materiais acessórios e de vedação.

SERVIÇOS COMPLEMENTARES

A obra deverá ser entregue completamente limpa, além de estar livre e desimpedida de entulhos e restos de materiais e em perfeitas condições para ocupação. Todos os equipamentos instalados deverão ser previamente testados, permitindo funcionamento pleno, caso contrário deverá ser reparado imediatamente. Entulhos, ferramentas, e restos de materiais de construção deverão ser totalmente removidos do canteiro ficando o local construído em perfeitas condições de segurança e uso. Durante o desenvolvimento da obra, será obrigatória a proteção dos pisos cerâmicos recém concluídos, nos casos em que o andamento da obra ou a passagem obrigatória de operários assim o exigirem; Serão lavados convenientemente, e de acordo com as especificações, os pisos cerâmicos, cimentados, bem como os revestimentos de azulejos e ainda: aparelhos sanitários, vidros, ferragens e metais, devendo ser removidos quaisquer vestígios de tintas, manchas e argamassa; Os azulejos serão inicialmente limpos com pano seco; salpicos de argamassa e tintas serão removidos com esponja de aço fina; lavagem final com água em abundância; A limpeza dos vidros far-se-á com esponja de aço, removedor e água; Os pisos cimentados serão lavados com solução de ácido muriático (1:6), enquanto que salpicos e aderências serão removidos com espátula e palha de aço, procedendo-se finalmente a lavagem com água. Os aparelhos sanitários serão limpos com esponja de aço, sabão e água. Os metais deverão ser limpos com removedor, não se devendo aplicar ácido muriático nos metais e aparelhos sanitários; As ferragens de esquadrias, com acabamento cromado, serão limpas com removedor adequado, polindo-as finalmente com flanela seca; Nesta ocasião será formulado o Atestado de Entrega Provisória de Obra pela Fiscalização do Contratante.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

3 - PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA			
OBRA:	Construção da Farmácia de Manipulação		
LOCAL:	Área Institucional do Loteamento denominado "Lorena Village", S/N	DATA:	21/05/2015
PROPRIETÁRIO:	Prefeitura Municipal de Lorena	Revisão:	28/08/2015
REFERÊNCIA:	CPOS Nº 164 / *SIURB JANEIRO/2015 (DESONERADOS)	BDI:	25,22%

ITEM	COD.	SERVIÇO	UNID.	QTD.	CUST O UNIT ÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO	%
1 SERVIÇOS INICIAIS								
1.1	02.08.02	Placa de identificação para obra	M2	2,50	R\$ 386,0 1	R\$ 483,36	R\$ 1.208,40	
1.2	02.01.02	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	6,00	R\$ 229,4 6	R\$ 287,33	R\$ 1.723,98	
1.3	02.10.02	Locação de obra de edificação	M2	409,64	R\$ 7,01	R\$ 8,78	R\$ 3.596,64	
1.4	01-03-01*	Movimentação de terra - Corte e espalhamento dentro da obra, incluindo formatação de talude para contenção em 45º	M3	1419,00	R\$ 8,28	R\$ 10,37	R\$ 14.715,03	
SUB-TOTAL 1							R\$ 21.244,05	4,40%
2 INFRAESTRUTURA								
2.1	12.01.02	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	213,00	R\$ 42,56	R\$ 53,29	R\$ 11.350,77	
2.2	09.01.02	Viga Baldrame: Forma em madeira comum para fundação	M2	168,88	R\$ 45,94	R\$ 57,53	R\$ 9.715,67	
2.3	11.01.10	Viga Baldrame: Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	M3	11,82	R\$ 250,4 3	R\$ 313,59	R\$ 3.706,63	
2.4	11.16.04	Viga Baldrame: Lançamento e adensamento de concreto em fundação	M3	11,82	R\$ 87,16	R\$ 109,14	R\$ 1.290,03	
2.5	10.01.04	Viga Baldrame: Armadura em barra de aço CA-50	KG	994,16	R\$	R\$ 6,27	R\$ 6.233,38	



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

		(A ou B) fyk= 500 Mpa			5,01			
2.6	32.17.01	Viga Baldrame: Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,40	R\$ 460,89	R\$ 577,13	R\$ 807,98	
2.7	32.16.01	Viga Baldrame: Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	198,43	R\$ 8,06	R\$ 10,09	R\$ 2.002,16	
2.8	06.12.02	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	85,72	R\$ 31,96	R\$ 40,02	R\$ 3.430,51	
SUB-TOTAL 3							R\$ 38.537,13	7,99%
3 SUPERESTRUTURA								
3.1	03-01-01*	Pilar: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	149,45	R\$ 45,27	R\$ 56,69	R\$ 8.472,32	
3.2	11.01.10	Pilar: Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	M3	7,14	R\$ 250,43	R\$ 313,59	R\$ 2.239,03	
3.3	11.16.06	Pilar: Lançamento e adensamento de concreto em estrutura	M3	7,14	R\$ 60,20	R\$ 75,38	R\$ 538,21	
3.4	10.01.04	Pilar: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500 Mpa	KG	606,81	R\$ 5,01	R\$ 6,27	R\$ 3.804,70	
3.5	09.01.03*	Viga: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	221,33	R\$ 45,27	R\$ 56,69	R\$ 12.547,20	
3.6	11.01.10	Viga: Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	M3	18,99	R\$ 250,43	R\$ 313,59	R\$ 5.955,07	
3.7	11.16.06	Viga: Lançamento e adensamento de concreto em estrutura	M3	18,99	R\$ 60,20	R\$ 75,38	R\$ 1.431,47	
3.8	10.01.04	Viga: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500 Mpa	KG	925,31	R\$ 5,01	R\$ 6,27	R\$ 5.801,69	
3.9	17.01.04	Contrapiso (e=5cm) - Lastro de concreto impermeabilizado	M3	17,17	R\$ 388,59	R\$ 486,59	R\$ 8.354,75	
3.10	13.01.02	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	M2	147,83	R\$ 75,71	R\$ 94,80	R\$ 14.014,28	
3.11	13.01.04	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 20MPa	M3	211,61	R\$ 87,06	R\$ 109,02	R\$ 23.069,72	
SUB-TOTAL 4							R\$ 86.228,44	17,88%
4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS								
4.1	14.04.20	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	462,00	R\$ 38,67	R\$ 48,42	R\$ 22.370,04	
4.2	14.04.20	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm (Platibanda)	M2	213,58	R\$ 38,67	R\$ 48,42	R\$ 10.341,54	
4.3	14.20.01	Vergas e contravergas de concreto armado	M3	2,53	R\$ 912,87	R\$ 1.143,10	R\$ 2.892,04	
4.4	14.20.21	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm (muros de divisa)	M2	118,40	R\$ 43,71	R\$ 54,73	R\$ 6.480,03	
4.5	14.30.19	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com 3,5 cm	M2	11,90	R\$ 104,82	R\$ 131,26	R\$ 1.561,99	
SUB-TOTAL 5							R\$	9,05%



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

43.645,64

5 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES

5.1	17.02.02	Chapisco (interno)	M2	1042,65	R\$ 3,85	R\$ 4,82	R\$ 5.025,57
5.2	17.02.12	Emboço comum (Interno)	M2	113,59	R\$ 11,37	R\$ 14,24	R\$ 1.617,52
5.3	17.02.14	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Interno)	M2	929,06	R\$ 13,87	R\$ 17,37	R\$ 16.137,77
5.4	18.11.04	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante	M2	113,59	R\$ 36,12	R\$ 45,23	R\$ 5.137,68
5.5	18.11.23	Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	M2	113,59	R\$ 6,26	R\$ 7,84	R\$ 890,55
5.6	17.02.02	Chapisco (externo)	M2	747,50	R\$ 3,85	R\$ 4,82	R\$ 3.602,95
5.7	17.02.14	Emboço desempenado com espuma de poliéster (externo)	M2	747,50	R\$ 13,87	R\$ 17,37	R\$ 12.984,08

SUB-TOTAL 6

R\$ 45.396,12 9,41%

6 PISOS INTERNOS

6.1	18.08.09	Revestimento em porcelanato esmaltado, grupo de absorção BI-a, rejuntado	M2	283,21	R\$ 52,89	R\$ 66,23	R\$ 18.757,00
6.2	18.08.02	Rodapé em porcelanato esmaltado, grupo de absorção BI-a, rejuntado	M	179,01	R\$ 10,09	R\$ 12,63	R\$ 2.260,90
6.3	18.06.02	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada (áreas molhadas e depósito de resíduos)	M2	53,23	R\$ 33,23	R\$ 41,61	R\$ 2.214,90
6.4	18.06.04	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada (áreas molhadas e depósito de resíduos)	M	20,20	R\$ 14,48	R\$ 18,13	R\$ 366,23
6.5	18.06.22	Piso cerâmico esmaltado texturizado PEI-5 resistência química B, para áreas externas, assentado com argamassa colante industrializada (área de serviço, varanda e área de luz)	M2	29,25	R\$ 37,72	R\$ 47,23	R\$ 1.381,48
6.6	18.06.24	Rodapé cerâmico esmaltado texturizado PEI-5 resistência química B, para áreas externas, assentado com argamassa colante industrializada (área de serviço, varanda e área de luz)	M	25,75	R\$ 7,23	R\$ 9,05	R\$ 233,04
6.7	18.06.41	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	82,48	R\$ 6,26	R\$ 7,84	R\$ 646,64
6.8	18.06.51	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M	45,95	R\$ 0,70	R\$ 0,88	R\$ 40,44

SUB-TOTAL 7

R\$ 25.900,63 5,37%



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

7 PINTURA								
7.1	33.10.01	Tinta látex antimofa em massa, inclusive preparo	M2	568,60	R\$ 13,06	R\$ 16,35	R\$ 9.296,61	
7.2	33.10.04	Esmalte em massa, inclusive preparo (barrado interno)	M2	396,59	R\$ 15,63	R\$ 19,57	R\$ 7.761,27	
7.3	33.10.05	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	578,99	R\$ 14,49	R\$ 18,14	R\$ 10.502,88	
7.4	33.11.02	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	M2	18,08	R\$ 22,08	R\$ 27,65	R\$ 499,91	
7.5	33.12.01	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	M2	18,48	R\$ 21,16	R\$ 26,50	R\$ 489,72	
SUB-TOTAL 8							R\$ 28.550,39	5,92%
8 COBERTURA								
8.1	08.12.00.1	Estrutura em telhas para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	409,64	R\$ 13,24	R\$ 16,58	R\$ 6.791,83	
8.2	16.03.01	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	409,64	R\$ 29,75	R\$ 37,25	R\$ 15.259,09	
SUB-TOTAL 9							R\$ 22.050,92	4,57%
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
9.1	39.02.01	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	430,00	R\$ 1,50	R\$ 1,88	R\$ 808,40	
9.2	39.02.16	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1150,00	R\$ 2,06	R\$ 2,58	R\$ 2.967,00	
9.3	39.02.17	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	150,00	R\$ 2,74	R\$ 3,43	R\$ 514,50	
9.4	39.02.03	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	115,00	R\$ 3,59	R\$ 4,50	R\$ 517,50	
9.5	39.02.06	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	135,00	R\$ 10,68	R\$ 13,37	R\$ 1.804,95	
9.6	38.19.04	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00	R\$ 9,55	R\$ 11,96	R\$ 1.794,00	
9.7	38.19.03	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	230,00	R\$ 8,78	R\$ 10,99	R\$ 2.527,70	
9.8	38.13.02	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, m com acessórios	M	120,00	R\$ 10,37	R\$ 12,99	R\$ 1.558,80	
9.9	40.07.04	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	UN	47,00	R\$ 9,90	R\$ 12,40	R\$ 582,80	
9.10	40.07.01	Caixa em PVC de 4' x 2'	UN	97,00	R\$ 7,97	R\$ 9,98	R\$ 968,06	
9.11	09-05-69*	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 30x30 cm	UN	2,00	R\$ 88,33	R\$ 110,61	R\$ 221,22	
9.12	37.13.60	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	UN	8,00	R\$ 14,52	R\$ 18,18	R\$ 145,44	
9.13	37.13.63	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A	UN	3,00	R\$ 54,78	R\$ 68,60	R\$ 205,80	
9.14	37.13.63	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16 A	UN	11,00	R\$ 54,78	R\$ 68,60	R\$ 754,60	
9.15	37.13.63	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20 A	UN	1,00	R\$ 54,78	R\$ 68,60	R\$ 68,60	



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

9.16	37.13.66	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 100 A	U N	1,00	R\$ 93,06	R\$ 116,53	R\$ 116,53
9.17	37.17.06	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	U N	4,00	R\$ 111,83	R\$ 140,03	R\$ 560,12
9.18	37.17.07	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 pólos	U N	2,00	R\$ 119,96	R\$ 150,21	R\$ 300,42
9.19	37.03.23	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / un 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	U N	1,00	R\$ 389,50	R\$ 487,73	R\$ 487,73
9.20	37.03.21	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / un 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	U N	1,00	R\$ 305,43	R\$ 382,46	R\$ 382,46
9.21	37.10.01	Barramento de cobre nu	KG	3,00	R\$ 48,20	R\$ 60,36	R\$ 181,08
9.22	40.05.02	Interruptor com 1 tecla simples e placa	C J	9,00	R\$ 13,19	R\$ 16,52	R\$ 148,68
9.23	40.05.04	Interruptor com 2 teclas simples e placa	C J	3,00	R\$ 17,69	R\$ 22,15	R\$ 66,45
9.24	40.05.08	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	C J	2,00	R\$ 12,68	R\$ 15,88	R\$ 31,76
9.25	40.05.12	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	C J	2,00	R\$ 16,72	R\$ 20,94	R\$ 41,88
9.26	40.04.48	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	C J	3,00	R\$ 17,86	R\$ 22,36	R\$ 67,08
9.27	40.04.45	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	C J	70,00	R\$ 13,78	R\$ 17,26	R\$ 1.208,20
9.28	40.04.46	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	C J	8,00	R\$ 16,30	R\$ 20,41	R\$ 163,28
9.29	02.49.37	Interruptor diferencial residual bipolar 25A - Sensibilidade 30MA - 220V	U N	9,00	R\$ 180,05	R\$ 225,46	R\$ 2.029,14
9.30	02.53.02	Interruptor diferencial residual bipolar 40A - sensibilidade 30MA - 220V	U N	2,00	R\$ 182,27	R\$ 228,24	R\$ 456,48
9.31	41.14.07	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas un fluorescentes tubulares de 32W	U N	19,00	R\$ 38,62	R\$ 48,36	R\$ 918,84
9.32	41.14.09	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada com difusor em um acrílico translúcido para 2 lâmpadas fluorescentes de 28/32/36/54W	U N	22,00	R\$ 160,98	R\$ 201,58	R\$ 4.434,76
9.33	91-02-60 *	Luminária de emergência autônoma com 2 lâmpadas fluorescentes de 8W	U N	6,00	R\$ 95,65	R\$ 119,77	R\$ 718,62
9.34	74094/001	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	U N	4,00	R\$ 26,24	R\$ 32,86	R\$ 131,44
9.35	09-85-73*	Lâmpada compacta mini-fluorescente com reator e soquete incorporados - 25W	U N	6,00	R\$ 10,58	R\$ 13,25	R\$ 79,50
9.36	41.14.22	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha aberta com refletor em um alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes de 18W/26W	U N	6,00	R\$ 74,46	R\$ 93,24	R\$ 559,44
9.37	37.24.03	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de un surto de 65 até 80 kA	U N	3,00	R\$ 130,68	R\$ 163,64	R\$ 490,92
9.38	37.24.04	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} un de surto de 65 até 80 kA	U N	1,00	R\$ 147,95	R\$ 185,26	R\$ 185,26
9.39	09-01-57 *	Entrada aérea de energia e telefone - 31 à 39 KVA	U N	1,00	R\$ 4.246,78	R\$ 5.317,82	R\$ 5.317,82
9.40	41.09.75	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	U N	41,00	R\$ 25,51	R\$ 31,94	R\$ 1.309,54
9.41	41.07.07	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	U N	82,00	R\$ 5,72	R\$ 7,16	R\$ 587,12
9.42	<i>REDE DE TELEFONIA</i>						
9.43	37.01.02	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	U N	1,00	R\$ 75,43	R\$ 94,45	R\$ 94,45
9.44	38.19.03	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	35,00	R\$ 8,78	R\$ 10,99	R\$ 384,65
9.45	40.07.01	Caixa em PVC de 4' x 2'	U N	3,00	R\$ 7,97	R\$ 9,98	R\$ 29,94



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

9.46	40.04.09	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	U N	3,00	R\$ 19,64	R\$ 24,59	R\$ 73,77
9.47	39.11.02	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	35,00	R\$ 6,24	R\$ 7,81	R\$ 273,35
9.48	ALARME						
9.49	38.19.03	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	56,00	R\$ 8,78	R\$ 10,99	R\$ 615,44
9.50	40.07.01	Caixa em PVC de 4' x 2'	U N	11,00	R\$ 7,97	R\$ 9,98	R\$ 109,78
9.51	SPDA						
9.52	42.05.17	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	212,00	R\$ 15,66	R\$ 19,61	R\$ 4.157,32
9.53	42.05.23	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	U N	168,00	R\$ 6,42	R\$ 8,04	R\$ 1.350,72
9.54	42.05.38	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 un mm e tampa	M	1,00	R\$ 192,07	R\$ 240,51	R\$ 240,51
9.55	42.05.44	Barra condutora chata de alumínio, 7/8' x 1/8' - inclusive acessórios de m fixação	M	1,58	R\$ 15,07	R\$ 18,87	R\$ 29,81
9.56	42.01.10	Captor terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	U N	25,00	R\$ 10,56	R\$ 13,22	R\$ 330,50

SUB-TOTAL 10

R\$ 44.104,16 9,14%

10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.1 ÁGUA FRIA

10.1.1	46.01.01	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	67,26	R\$ 15,42	R\$ 19,31	R\$ 1.298,79
10.1.2	46.01.02	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	93,80	R\$ 16,26	R\$ 20,36	R\$ 1.909,77
10.1.3	46.01.03	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	12,87	R\$ 19,82	R\$ 24,82	R\$ 319,43
10.1.4	47.01.02	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	U N	3,00	R\$ 38,41	R\$ 48,10	R\$ 144,30
10.1.5	47.01.04	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	U N	2,00	R\$ 67,60	R\$ 84,65	R\$ 169,30
10.1.6	47.02.02	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	U N	8,00	R\$ 66,67	R\$ 83,48	R\$ 667,84
10.1.7	48.05.02	Torneira de bóia, DN= 1'	U N	2,00	R\$ 62,68	R\$ 78,49	R\$ 156,98
10.1.8	48.02.02	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	U N	2,00	R\$ 361,98	R\$ 453,27	R\$ 906,54
10.1.9	45.01.04	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1'	U N	1,00	R\$ 753,17	R\$ 943,12	R\$ 943,12

10.2 ESGOTO

10.2.1	49.03.02	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	U N	1,00	R\$ 170,22	R\$ 213,15	R\$ 213,15
10.2.2	49.01.03	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com tampa	U N	13,00	R\$ 70,34	R\$ 88,08	R\$ 1.145,04
10.2.3	46.02.05	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	67,37	R\$ 23,95	R\$ 29,99	R\$ 2.020,43
10.2.4	46.02.07	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	39,74	R\$ 41,19	R\$ 51,58	R\$ 2.049,79



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

		CAIXAS DE PASSAGEM (5 UNIDADES) 50X50					
10.2.5	01.04.49	Caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (fundo)	M3	0,09	R\$ 300,59	R\$ 376,40	R\$ 33,88
10.2.6	01.04.50	Caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo, revestida	M2	5,00	R\$ 140,13	R\$ 175,47	R\$ 877,35
10.2.7	01.04.52	Caixa de ligação ou inspeção - tampa de concreto	M2	0,09	R\$ 131,16	R\$ 164,24	R\$ 14,78
10.3 DRENAGEM PLUVIAL							
10.3.1	46.02.06	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	71,87	R\$ 36,72	R\$ 45,98	R\$ 3.304,58
10.3.2	46.02.07	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	56,83	R\$ 41,19	R\$ 51,58	R\$ 2.931,29
CAIXAS DE PASSAGEM (7UNIDADES) 40X40							
10.3.3	01.04.49	Caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (fundo)	M3	0,08	R\$ 300,59	R\$ 376,40	R\$ 30,11
10.3.4	01.04.50	Caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo, revestida	M2	5,60	R\$ 140,13	R\$ 175,47	R\$ 982,63
10.3.5	49.06.16	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas (40 x 40)	M2	1,12	R\$ 825,74	R\$ 1.033,99	R\$ 1.158,07
10.3.6	49.06.03	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3´	U N	12,00	R\$ 5,52	R\$ 6,91	R\$ 82,92
10.3.7	16.33.02	RUFO - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	141,81	R\$ 49,48	R\$ 61,96	R\$ 8.786,55
10.3.8	16.33.04	CALHA - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	58,61	R\$ 69,26	R\$ 86,73	R\$ 5.083,25
10.4 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
10.4.1	44.01.10	Lavatório de louça sem coluna	M	2,00	R\$ 87,10	R\$ 109,07	R\$ 218,14
10.4.2	44.01.80	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	C J	2,00	R\$ 374,25	R\$ 468,64	R\$ 937,28
10.4.3	44.06.32	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	U N	4,00	R\$ 150,15	R\$ 188,02	R\$ 752,08
10.4.4	44.06.71	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	U N	2,00	R\$ 244,65	R\$ 306,35	R\$ 612,70
10.4.5	44.01.27	Cuba de louça de embutir oval	U N	1,00	R\$ 78,99	R\$ 98,91	R\$ 98,91
10.4.6	44.02.21	Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm	M2	17,38	R\$ 425,44	R\$ 532,74	R\$ 9.259,02
10.4.7	44.02.20	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,35	R\$ 708,53	R\$ 887,22	R\$ 310,53
10.4.8	44.03.31	SANITARIO E CIRCULAÇÃO - Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	U N	3,00	R\$ 478,02	R\$ 598,58	R\$ 1.795,74
10.4.9	44.03.30	SALAS - Torneira volante tipo alavanca	U N	8,00	R\$ 188,38	R\$ 235,89	R\$ 1.887,12
10.4.10	44.03.59	COPA - Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	U N	1,00	R\$ 109,43	R\$ 137,03	R\$ 137,03
10.4.11	44.03.38	ÁREA EXTERNA - Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	U N	2,00	R\$ 24,15	R\$ 30,24	R\$ 60,48
10.4.12	44.03.08	Porta-papel de louça de embutir - SANITARIOS, SALAS E CIRCULAÇÃO	U N	9,00	R\$ 31,91	R\$ 39,96	R\$ 359,64
10.4.13	44.03.18	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas -	U N	9,00	R\$	R\$	R\$ 376,83



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

		SANITARIOS, SALAS E CIRCULAÇÃO			33,44	41,87	
10.4.14	26.04.01	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede (40 X 60) - SANITARIOS	M2	0,48	R\$ 292,72	R\$ 366,54	R\$ 175,94
10.4.15	30.01.03	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2' x 800 mm - SANITARIOS	U N	4,00	R\$ 135,52	R\$ 169,70	R\$ 678,80

SUB-TOTAL 11

R\$ 52.890,13 10,97 %

11 ESQUADRIAS

11.1	23.09.04	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	U N	11,00	R\$ 273,84	R\$ 342,90	R\$ 3.771,90
11.2	28.01.04	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	CJ	11,00	R\$ 133,93	R\$ 167,71	R\$ 1.844,81
11.3	24.02.02	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, linha comercial	M2	6,72	R\$ 273,29	R\$ 342,21	R\$ 2.299,65
11.4	24.02.06	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	2,10	R\$ 541,22	R\$ 677,72	R\$ 1.423,21
11.5	23.04.60	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 82 x 210 cm	U N	2,00	R\$ 911,80	R\$ 1.141,76	R\$ 2.283,52
11.6	08-01-41*	PA.12 - PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORRER (P1 e P2)	M2	16,80	R\$ 582,54	R\$ 729,46	R\$ 12.254,93
11.7	08-02-81*	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO (APENAS NAS JANELAS DA ALA OPERACIONAL)	M2	44,28	R\$ 91,71	R\$ 114,84	R\$ 5.085,12
11.8	24.01.04	Caixilho em ferro basculante, linha comercial (ala não operacional)	M2	8,90	R\$ 264,86	R\$ 331,66	R\$ 2.951,77
11.9	24.02.47	Portinhola de correr em chapa, para 'passa pacote', completa, sob medida	M2	0,50	R\$ 622,93	R\$ 780,03	R\$ 390,02
11.10	24.03.10	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,36	R\$ 944,10	R\$ 1.182,20	R\$ 425,59
11.11	26.02.04	Vidro temperado incolor de 8 mm (Janelas da ala operacional)	M2	44,28	R\$ 146,81	R\$ 183,84	R\$ 8.140,44
11.12	26.01.04	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	12,26	R\$ 71,02	R\$ 88,93	R\$ 1.090,28
11.13	07-80-14*	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO DE PAPAGAIO (22MM) - JANELA DE CORRER - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	U N	14,00	R\$ 124,60	R\$ 156,02	R\$ 2.184,28
11.14	19.03.29	Peitoril em ardósia com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	36,80	R\$ 54,49	R\$ 68,23	R\$ 2.510,86
11.15	19.03.29	Soleira em ardósia com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	9,60	R\$ 54,49	R\$ 68,23	R\$ 655,01
11.16	84898**	TRILHO "U" DE ALUMINIO, 40X40MM E ROLDANA FIXA DUPLA DE LATAO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	36,80	R\$ 25,73	R\$ 32,22	R\$ 1.185,70

SUB-TOTAL 12

R\$ 48.497,09 10,05 %

12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

12.1	17-02-46*	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	11,90	R\$ 179,80	R\$ 225,15	R\$ 2.679,29
12.2	11.01.10	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	M3	11,90	R\$ 250,43	R\$ 313,59	R\$ 3.731,72
12.3	34.02.10	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	84,46	R\$ 7,42	R\$ 9,29	R\$ 784,63
12.4	34.06.36	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	47,28	R\$ 92,98	R\$ 116,43	R\$ 5.504,81
12.5	24.02.27	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	11,00	R\$ 399,91	R\$ 500,77	R\$ 5.508,47
12.6	34.02.02	Plantio de grama batatais em placas (talude)	M3	104,67	R\$ 6,45	R\$ 8,08	R\$ 845,73
12.7	06.01.02	Escavação manual em solo em campo aberto (para meio tubo de concreto)	M3	24,00	R\$ 25,88	R\$ 32,41	R\$ 777,84
12.8	46.12.22	Meio tubo de concreto, DN= 400mm (drenagem na base do talude)	M	30,00	R\$ 46,42	R\$ 58,13	R\$ 1.743,90
12.9	55.01.02	Limpeza final de obra	M2	409,64	R\$ 7,25	R\$ 9,08	R\$ 3.719,53
SUB-TOTAL 13						R\$ 25.295,92	5,24%
TOTAL						R\$ 482.340,62	100,00%

FABIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL DE LORENA

MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015
4 - CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

PROCESSO: Nº 655/2015

Obra: Construção da Farmácia de Manipulação.

Local: Área Institucional do Loteamento denominado "Lorena Village", s/n.

Prop.: Prefeitura Municipal de Lorena.

Data: 21/05/2015.

Revisão: 26/08/2015.

Item	Discriminação dos Serviços	VI. Obras/	Mês 01	%	Mês 02	%	Mês 03	%	Mês 04	%	Mês 05	%	TOTAL (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS	R\$ 21.244,05	R\$ 21.244,05	100	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	0	100
2	INFRAESTRUTURA	R\$ 38.537,13	R\$ 38.537,13	100	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	0	100
3	SUPERESTRUTURA	R\$ 86.228,44	R\$ 0,00		R\$ 86.228,44	100	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00	0	100
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS	R\$ 43.645,64	R\$ 0,00		R\$ 21.822,82	50	R\$ 21.822,82	50	R\$ 0,00		R\$ 0,00	0	100
5	REVESTIMENTOS	R\$ 45.396,12	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 22.698,06	50	R\$ 22.698,06	50	R\$ 0,00	0	100
6	PISOS INTERNOS	R\$ 25.900,63	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 20.720,50	80	R\$ 5.180,13	20	100
7	PINTURA	R\$ 28.550,39	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 14.275,20	50	R\$ 14.275,19	50	100
8	COBERTURA	R\$ 22.050,92	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 11.025,46	50	R\$ 11.025,46	50	100
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	R\$ 44.104,16	R\$ 0,00		R\$ 8.820,83	20	R\$ 22.052,08	50	R\$ 8.820,83	20	R\$ 4.410,42	10	100
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	R\$ 52.890,13	R\$ 0,00		R\$ 15.867,04	30	R\$ 21.156,05	40	R\$ 10.578,03	20	R\$ 5.289,01	10	100
11	ESQUADRIAS	R\$ 48.497,09	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 24.248,55	50	R\$ 24.248,54	50	100
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	R\$ 25.295,92	R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 0,00		R\$ 25.295,92	100	100
	TOTAL SIMPLES	R\$ 482.340,62	R\$ 59.781,18	12,39	R\$ 132.739,13	27,52	R\$ 87.729,01	18,19	R\$ 112.366,63	23,30	R\$ 89.724,67	18,60	
	TOTAL ACUMULADO	R\$ 482.340,62	R\$ 59.781,18	12,39	R\$ 192.520,31	39,91	R\$ 280.249,32	58,10	R\$ 392.615,95	81,40	R\$ 482.340,62	100,00	



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Fábio Marcondes
Prefeito Municipal de
Lorena

Marcos Aurélio Souza Anjos
Secretário Municipal de Obras e Planejamento
Urbano

**Eduardo
Venanzoni**
Arquiteto e Urbanista CAU A88173-
2



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO II

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

DEMONSTRATIVO BDI

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento

Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórtilcos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,16	Lucro
I *	5,65	10,65	10,65	Tributos *

TOTAL

25,22

← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação:

22,47

← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	2,00
ISS	5,00
Total	10,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme **legislação tributária municipal**, a base de cálculo do ISS é de **100,00%** sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é **5,00%** ← (limitado a 5,00%)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015
de

PROCESSO: Nº 655/2015



FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$\text{BDI} = \{ [(1 + AC/100 + S/100 + R/100 + G/100) \times (1 + DF/100) \times (1 + L/100) / (1 - I/100)] - 1 \} \times 100$$



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO III

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO UTILIZA MÃO DE OBRA DE MENORES DE 18 ANOS

Ref.: Tomada de Preços nº 12/2015 - PML

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art 27 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

....., de de 2015

.....

(Representante Legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO IV

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO OU ENTIDADE: PREFEITURA DE LORENA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Farmácia de Manipulação, a ser edificada em parte da área constitucional, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo e Projeto, conforme descrição e especificações técnicas estabelecidas Anexo I e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE LORENA

CONTRATADA:

Na qualidade de **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, respectivamente, do Termo acima identificado, e cientes do seu encaminhamento ao **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO**, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por **CIENTES** e **NOTIFICADOS** para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Lorena/SP,

CONTRATADA

FÁBIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO V

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E OUTRAS

À

PREFEITURA DE LORENA

Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº 625, Olaria, Lorena/SP

REF.: TOMADA DE PREÇOS nº 12/2015

PROCESSO nº 655/2015

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a construção da Farmácia de Manipulação, a ser edificada em parte da área constitucional, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo e Projeto, a qual será processada e julgada em conformidade com a Lei nº. 8666/93 e suas alterações posteriores, pelas condições e especificações deste Edital e seus Anexos e demais documentos que o integram.

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para fins de participação na Tomada de Preços acima, que nossa empresa:

- 1) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta e indireta;
- 2) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- 3) Não existe fato impeditivo à nossa habilitação;
- 4) Não possui entre nossos proprietários, nenhum titular de cargo público, de mandato eletivo;



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

- 5) Não possui funcionários, dirigentes ou acionistas detentores do controle do estabelecimento participante desta licitação, com qualquer vínculo direto ou indireto com a Prefeitura de Lorena, nos termos do art. 9º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, sob pena de exclusão do certame;
- 6) Recebeu todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações necessárias para participar do presente certame e das condições para entrega dos materiais;
- 7) Aceita e concorda com todas as condições do presente Edital e das especificações que fazem parte integrante do mesmo e farão parte da Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

Por ser expressão da verdade, eu _____, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do representante legal.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO VI

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Fornecedor:

CNPJ: Inscrição Estadual:
Endereço: Bairro:
CEP: Cidade: Estado:
Telefone: Fax:
e-mail:

Pelo presente formulamos proposta comercial para prestação de serviços para construção da Farmácia de Manipulação, a ser edificada em parte da área constitucional, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas Orçamentárias; Cronograma Físico-Financeiro; Memorial Descritivo e Projeto, de acordo com o descrito no **Anexo I** e demais documentos que integram o Edital em todos os seus termos e condições.

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PRÉVIA

OBRA: Construção da Farmácia de Manipulação

LOCAL: Área Institucional do Loteamento denominado "Lorena Village", S/N

DATA: 21/05/2015

PROPRIETÁRIO: Prefeitura Municipal de Lorena

Revisão: 28/08/2015

REFERÊNCIA: CPOS Nº 164 / *SIURB JANEIRO/2015
(DESONERADOS)

BDI: 25,22%

ITEM	COD.	SERVIÇO	UNID.	QTD.	CUST O UNIT ÁRIO	CUSTO UNIT. COM BDI	PREÇO	%
------	------	---------	-------	------	---------------------------	------------------------------	-------	---



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

1 SERVIÇOS INICIAIS							
1.1	02.08.02	Placa de identificação para obra	M2	2,50			
1.2	02.01.02	Construção provisória em madeira - fornecimento e montagem	M2	6,00			
1.3	02.10.02	Locação de obra de edificação	M2	409,64			
1.4	01-03-01*	Movimentação de terra - Corte e espalhamento dentro da obra, incluindo formatação de talude para contenção em 45º	M3	1419,00			
SUB-TOTAL 1							R\$ %
2 INFRAESTRUTURA							
2.1	12.01.02	Broca em concreto armado diâmetro de 25 cm - completa	M	213,00			
2.2	09.01.02	Viga Baldrame: Forma em madeira comum para fundação	M2	168,88			
2.3	11.01.10	Viga Baldrame: Concreto usinado, fck = 20,0 MPa	M3	11,82			
2.4	11.16.04	Viga Baldrame: Lançamento e adensamento de concreto em fundação	M3	11,82			
2.5	10.01.04	Viga Baldrame: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk= 500 Mpa	KG	994,16			
2.6	32.17.01	Viga Baldrame: Impermeabilização em argamassa impermeável com aditivo hidrófugo	M3	1,40			
2.7	32.16.01	Viga Baldrame: Impermeabilização em pintura de asfalto oxidado com solventes orgânicos, sobre massa	M2	198,43			
2.8	06.12.02	Aterro manual apiloado de área interna com maço de 30 kg	M3	85,72			
SUB-TOTAL 3							R\$ %
3 SUPERESTRUTURA							
3.1	03-01-01*	Pilar: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	149,45			
3.2	11.01.10	Pilar: Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	M3	7,14			
3.3	11.16.06	Pilar: Lançamento e adensamento de concreto em estrutura	M3	7,14			
3.4	10.01.04	Pilar: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500 Mpa	KG	606,81			
3.5	09.01.03*	Viga: FORMA COMUM DE TÁBUAS DE PINUS - PLANA	M2	221,33			
3.6	11.01.10	Viga: Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	M3	18,99			
3.7	11.16.06	Viga: Lançamento e adensamento de concreto em estrutura	M3	18,99			
3.8	10.01.04	Viga: Armadura em barra de aço CA-50 (A ou B) fyk=500 Mpa	KG	925,31			
3.9	17.01.04	Contrapiso (e=5cm) - Lastro de concreto impermeabilizado	M3	17,17			
3.10	13.01.02	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 12 (8+4) e capa com concreto de 20MPa	M2	147,83			



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

3.11	13.01.04	Laje pré-fabricada mista vigota treliçada/lajota cerâmica - LT 16 (12+4) e capa com concreto de 20MPa	M3	211,6 1				
SUB-TOTAL 4							R\$	%
4 ALVENARIA E DIVISÓRIAS								
4.1	14.04.20	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm	M2	462,0 0				
4.2	14.04.20	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 9 cm (Platibanda)	M2	213,5 8				
4.3	14.20.01	Vergas e contravergas de concreto armado	M3	2,53				
4.4	14.20.21	Alvenaria de bloco cerâmico de vedação, uso revestido, de 14 cm (muros de divisa)	M2	118,4 0				
4.5	14.30.19	Divisória cega tipo naval com miolo mineral, acabamento em laminado melamínico, com 3,5 cm	M2	11,90				
SUB-TOTAL 5							R\$	%
5 REVESTIMENTO E TRATAMENTO DE SUPERFÍCIES								
5.1	17.02.02	Chapisco (interno)	M2	1042, 65				
5.2	17.02.12	Emboço comum (Interno)	M2	113,5 9				
5.3	17.02.14	Emboço desempenado com espuma de poliéster (Interno)	M2	929,0 6				
5.4	18.11.04	Revestimento em placa cerâmica esmaltada para paredes de 20 x 20 cm, assentado com argamassa AC-I colante	M2	113,5 9				
5.5	18.11.23	Rejuntamento de cerâmica esmaltada de 20 x 20 cm com argamassa industrializada para rejunte, juntas até 3 mm	M2	113,5 9				
5.6	17.02.02	Chapisco (externo)	M2	747,5 0				
5.7	17.02.14	Emboço desempenado com espuma de poliéster (externo)	M2	747,5 0				
SUB-TOTAL 6							R\$	%
6 PISOS INTERNOS								
6.1	18.08.09	Revestimento em porcelanato esmaltado, grupo de absorção BI-a, rejuntado	M2	283,2 1				
6.2	18.08.02	Rodapé em porcelanato esmaltado, grupo de absorção BI-a, rejuntado	M	179,0 1				
6.3	18.06.02	Piso cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada (áreas molhadas e depósito de resíduos)	M2	53,23				



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

6.4	18.06.04	Rodapé cerâmico esmaltado PEI-4 resistência química A, para áreas internas sujeitas à lavagem frequente, assentado com argamassa colante industrializada (áreas molhadas e depósito de resíduos)	M	20,20				
6.5	18.06.22	Piso cerâmico esmaltado texturizado PEI-5 resistência química B, para áreas externas, assentado com argamassa colante industrializada (área de serviço, varanda e área de luz)	M2	29,25				
6.6	18.06.24	Rodapé cerâmico esmaltado texturizado PEI-5 resistência química B, para áreas externas, assentado com argamassa colante industrializada (área de serviço, varanda e área de luz)	M	25,75				
6.7	18.06.41	Rejuntamento de piso em placas cerâmicas (30-34 x 30-34 cm) com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M2	82,48				
6.8	18.06.51	Rejuntamento de rodapé em placas cerâmicas até 10 cm de altura com argamassa industrializada para rejunte, juntas acima de 3 até 5 mm	M	45,95				
SUB-TOTAL 7							R\$	%
7 PINTURA								
7.1	33.10.01	Tinta látex antimfo em massa, inclusive preparo	M2	568,60				
7.2	33.10.04	Esmalte em massa, inclusive preparo (barrado interno)	M2	396,59				
7.3	33.10.05	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	M2	578,99				
7.4	33.11.02	Esmalte em superfície metálica, inclusive preparo	M2	18,08				
7.5	33.12.01	Esmalte em superfície de madeira, inclusive preparo	M2	18,48				
SUB-TOTAL 8							R\$	%
8 COBERTURA								
8.1	08.12.00.1	Estrutura em terças para telhas perfil e material qualquer, exceto barro	M2	409,64				
8.2	16.03.01	Telhamento em cimento reforçado com fio sintético CRFS - perfil ondulado de 6 mm	M2	409,64				
SUB-TOTAL 9							R\$	%
9 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS								
9.1	39.02.01	Cabo de cobre de 1,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	430,00				
9.2	39.02.16	Cabo de cobre de 2,5 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	1150,00				
9.3	39.02.17	Cabo de cobre de 4 mm ² , isolamento 750 V - isolamento em PVC 70°C	M	150,00				



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

9.4	39.02.03	Cabo de cobre de 6 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	115,00			
9.5	39.02.06	Cabo de cobre de 25 mm ² , isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	M	135,00			
9.6	38.19.04	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 32 mm	M	150,00			
9.7	38.19.03	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	230,00			
9.8	38.13.02	Eletroduto corrugado em polietileno de alta densidade, DN= 50 mm, m com acessórios	M	120,00			
9.9	40.07.04	Caixa em PVC octogonal de 4' x 4'	U N	47,00			
9.10	40.07.01	Caixa em PVC de 4' x 2'	U N	97,00			
9.11	09-05-69*	Caixa de passagem e tampa pré-moldadas em concreto, sem fundo, 30x30 cm	U N	2,00			
9.12	37.13.60	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 16 A	U N	8,00			
9.13	37.13.63	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 10 A	U N	3,00			
9.14	37.13.63	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 16 A	U N	11,00			
9.15	37.13.63	Disjuntor termomagnético, bipolar 220/380 V, corrente de 20 A	U N	1,00			
9.16	37.13.66	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 100 A	U N	1,00			
9.17	37.17.06	Dispositivo diferencial residual de 25 A x 30 mA - 2 pólos	U N	4,00			
9.18	37.17.07	Dispositivo diferencial residual de 40 A x 30 mA - 2 pólos	U N	2,00			
9.19	37.03.23	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 44 DIN / un 32 Bolt-on - 150 A - sem componentes	U N	1,00			
9.20	37.03.21	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 24 DIN / un 18 Bolt-on - 150 A - sem componentes	U N	1,00			
9.21	37.10.01	Barramento de cobre nu	KG	3,00			
9.22	40.05.02	Interruptor com 1 tecla simples e placa	C J	9,00			
9.23	40.05.04	Interruptor com 2 teclas simples e placa	C J	3,00			
9.24	40.05.08	Interruptor com 1 tecla paralelo e placa	C J	2,00			
9.25	40.05.12	Interruptor com 2 teclas, 1 simples, 1 paralelo e placa	C J	2,00			
9.26	40.04.48	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	C J	3,00			
9.27	40.04.45	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	C J	70,00			
9.28	40.04.46	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	C J	8,00			
9.29	02.49.37	Interruptor diferencial residual bipolar 25A - Sensibilidade 30MA - 220V	U N	9,00			
9.30	02.53.02	Interruptor diferencial residual bipolar 40A - sensibilidade 30MA - 220V	U N	2,00			
9.31	41.14.07	Luminária retangular de sobrepor tipo calha aberta para 2 lâmpadas un fluorescentes tubulares de 32W	U N	19,00			
9.32	41.14.09	Luminária retangular de sobrepor tipo calha fechada com difusor em um acrílico translúcido para 2 lâmpadas fluorescentes de 28/32/36/54W	U N	22,00			
9.33	91-02-60 *	Luminária de emergência autônoma com 2 lâmpadas fluorescentes de 8W	U N	6,00			
9.34	74094/001	Luminária tipo spot para 1 lâmpada incandescente/fluorescente compacta	U N	4,00			
9.35	09-85-73*	Lâmpada compacta mini-fluorescente com reator e soquete incorporados - 25W	U N	6,00			
9.36	41.14.22	Luminária quadrada de sobrepor tipo calha aberta com refletor em um alumínio de alto brilho para 2 lâmpadas fluorescentes de 18W/26W	U N	6,00			



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

9.37	37.24.03	Supressor de surto monofásico, Fase-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} de um surto de 65 até 80 kA	U N	3,00			
9.38	37.24.04	Supressor de surto monofásico, Neutro-Terra, In > ou = 20 kA, I _{max.} un de surto de 65 até 80 kA	U N	1,00			
9.39	09-01-57 *	Entrada aérea de energia e telefone - 31 à 39 KVA	U N	1,00			
9.40	41.09.75	Reator eletrônico de alto fator de potência com partida instantânea, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares, base bipino bilateral, 32 W - 127 V / 220 V	U N	41,00			
9.41	41.07.07	Lâmpada fluorescente tubular, base bipino bilateral de 32 W	U N	82,00			
9.42	REDE DE TELEFONIA						
9.43	37.01.02	Quadro Telebrás de embutir de 200 x 200 x 120 mm	U N	1,00			
9.44	38.19.03	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	35,00			
9.45	40.07.01	Caixa em PVC de 4' x 2'	U N	3,00			
9.46	40.04.09	Tomada RJ 11 para telefone, sem placa	U N	3,00			
9.47	39.11.02	Cabo telefônico CI, com 10 pares de 0,50 mm, para centrais telefônicas, equipamentos e rede interna	M	35,00			
9.48	ALARME						
9.49	38.19.03	Eletroduto de PVC corrugado flexível leve, diâmetro externo de 25 mm	M	56,00			
9.50	40.07.01	Caixa em PVC de 4' x 2'	U N	11,00			
9.51	SPDA						
9.52	42.05.17	Vergalhão liso de aço galvanizado, diâmetro de 3/8'	M	212,00			
9.53	42.05.23	Clips de fixação para vergalhão em aço galvanizado de 3/8'	U N	168,00			
9.54	42.05.38	Caixa de equalização de embutir em aço com barramento, de 200 x 200 un mm e tampa	M	1,00			
9.55	42.05.44	Barra condutora chata de alumínio, 7/8' x 1/8' - inclusive acessórios de m fixação	M	1,58			
9.56	42.01.10	Captor terminal aéreo, h= 250 mm, diâmetro de 3/8' galvanizado a fogo	U N	25,00			

SUB-TOTAL 10

R\$

%

10 INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

10.1 ÁGUA FRIA

10.1.1	46.01.01	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 20 mm, (1/2'), inclusive conexões	M	67,26			
10.1.2	46.01.02	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4'), inclusive conexões	M	93,80			
10.1.3	46.01.03	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 32 mm, (1'), inclusive conexões	M	12,87			
10.1.4	47.01.02	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4'	U N	3,00			
10.1.5	47.01.04	Registro de gaveta em latão fundido sem acabamento, DN= 1 1/4'	U N	2,00			
10.1.6	47.02.02	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4' - linha especial	U N	8,00			
10.1.7	48.05.02	Torneira de bóia, DN= 1'	U N	2,00			
10.1.8	48.02.02	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 1.000 litros	U N	2,00			



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

10.1.9	45.01.04	Entrada completa de água com abrigo e registro de gaveta, DN= 1´	U N	1,00			
10.2 ESGOTO							
10.2.1	49.03.02	Caixa de gordura em alvenaria, 60 x 60 x 60 cm	U N	1,00			
10.2.2	49.01.03	Caixa sifonada de PVC rígido de 150 x 150 x 50 mm, com tampa	U N	13,00			
10.2.3	46.02.05	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	M	67,37			
10.2.4	46.02.07	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	39,74			
		CAIXAS DE PASSAGEM (5 UNIDADES) 50X50					
10.2.5	01.04.49	Caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (fundo)	M3	0,09			
10.2.6	01.04.50	Caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo, revestida	M2	5,00			
10.2.7	01.04.52	Caixa de ligação ou inspeção - tampa de concreto	M2	0,09			
10.3 DRENAGEM PLUVIAL							
10.3.1	46.02.06	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 75 mm, inclusive conexões	M	71,87			
10.3.2	46.02.07	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	M	56,83			
		CAIXAS DE PASSAGEM (7UNIDADES) 40X40					
10.3.3	01.04.49	Caixa de ligação ou inspeção - lastro de concreto (fundo)	M3	0,08			
10.3.4	01.04.50	Caixa de ligação ou inspeção - alvenaria de 1/2 tijolo, revestida	M2	5,60			
10.3.5	49.06.16	Grelha quadriculada em ferro fundido para caixas e canaletas (40 x 40)	M2	1,12			
10.3.6	49.06.03	Grelha hemisférica em ferro fundido de 3´	U N	12,00			
10.3.7	16.33.02	RUFO - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,33 m	M	141,81			
10.3.8	16.33.04	CALHA - Calha, rufo, afins em chapa galvanizada nº 24 - corte 0,50 m	M	58,61			
10.4 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
10.4.1	44.01.10	Lavatório de louça sem coluna	M	2,00			
10.4.2	44.01.80	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	C J	2,00			
10.4.3	44.06.32	Cuba em aço inoxidável simples de 560x330x140mm	U N	4,00			
10.4.4	44.06.71	Cuba em aço inoxidável dupla de 835x340x140mm	U N	2,00			
10.4.5	44.01.27	Cuba de louça de embutir oval	U N	1,00			
10.4.6	44.02.21	Tampo/bancada em granito amêndoa, espessura de 2 cm	M2	17,38			
10.4.7	44.02.20	Tampo/bancada em concreto armado, revestido em aço inoxidável fosco polido	M2	0,35			



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

10.4.8	44.03.31	SANITARIO E CIRCULAÇÃO - Torneira de mesa para lavatório, acionamento hidromecânico, com registro integrado regulador de vazão, em latão cromado, DN= 1/2´	U N	3,00			
10.4.9	44.03.30	SALAS - Torneira volante tipo alavanca	U N	8,00			
10.4.10	44.03.59	COPA - Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	U N	1,00			
10.4.11	44.03.38	ÁREA EXTERNA - Torneira curta com rosca para uso geral, em latão fundido sem acabamento, DN= 3/4´	U N	2,00			
10.4.12	44.03.08	Porta-papel de louça de embutir - SANITARIOS, SALAS E CIRCULAÇÃO	U N	9,00			
10.4.13	44.03.18	Dispenser toalheiro em ABS, para folhas - SANITARIOS, SALAS E CIRCULAÇÃO	U N	9,00			
10.4.14	26.04.01	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm, colocado sobre a parede (40 X 60) - SANITARIOS	M2	0,48			
10.4.15	30.01.03	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 800 mm - SANITARIOS	U N	4,00			

SUB-TOTAL 11

R\$

%

11

ESQUADRIAS

11.1	23.09.04	Porta lisa com batente madeira - 82 x 210 cm	U N	11,00			
11.2	28.01.04	Ferragem completa com maçaneta tipo alavanca para porta interna com 1 folha	CJ	11,00			
11.3	24.02.02	Porta em ferro de abrir, para receber vidro, linha comercial	M2	6,72			
11.4	24.02.06	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	M2	2,10			
11.5	23.04.60	Porta em laminado fenólico melamínico com acabamento liso, batente metálico - 82 x 210 cm	U N	2,00			
11.6	08-01-41*	PA.12 - PORTA EM ALUMINIO ANODIZADO, MEIO VIDRO - CORRER (P1 e P2)	M2	16,80			
11.7	08-02-81*	EP.11 - TELA MOSQUITEIRO EM ARAME GALVANIZADO MALHA 14, FIO 28 INCLUSIVE REQUADRO (APENAS NAS JANELAS DA ALA OPERACIONAL)	M2	44,28			
11.8	24.01.04	Caixilho em ferro basculante, linha comercial (ala não operacional)	M2	8,90			
11.9	24.02.47	Portinhola de correr em chapa, para ´passa pacote´, completa, sob medida	M2	0,50			
11.10	24.03.10	Alçapão/tampa em chapa de ferro com porta cadeado	M2	0,36			
11.11	26.02.04	Vidro temperado incolor de 8 mm (Janelas da ala operacional)	M2	44,28			
11.12	26.01.04	Vidro liso transparente de 4 mm	M2	12,26			
11.13	07-80-14*	CONJUNTO DE FECHADURA DE CILINDRO, BICO DE PAPAGAIO (22MM) - JANELA DE CORRER - INCLUSIVE ADAPTAÇÃO DA FURAÇÃO	U N	14,00			
11.14	19.03.29	Peitoril em ardósia com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	36,80			
11.15	19.03.29	Soleira em ardósia com espessura de 2 cm e largura até 20 cm	M	9,60			
11.16	84898**	TRILHO "U" DE ALUMINIO, 40X40MM E ROLDANA FIXA DUPLA DE LATAO COM ROLAMENTO PARA PORTA OU JANELA DE CORRER	M	36,80			



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

		SUB-TOTAL 12		R\$	%
12 SERVIÇOS COMPLEMENTARES					
12.1	17-02-46*	PISO/ PASSEIO DE CONCRETO, INCLUINDO O PREPARO DA CAIXA, LASTRO DE BRITA E A MÃO DE OBRA REFERENTE AOS SERVIÇOS NO CONCRETO: LANÇAMENTO E ACABAMENTO (RIPADO E DESEMPENADO) EXCLUSIVE O FORNECIMENTO DO CONCRETO	M3	11,90	
12.2	11.01.10	Concreto usinado, fck = 20,0 Mpa	M3	11,90	
12.3	34.02.10	Plantio de grama esmeralda em placas (jardins e canteiros)	M2	84,46	
12.4	34.06.36	Gradil tela eletrosoldado, malha de 5 x 15cm, galvanizado	M2	47,28	
12.5	24.02.27	Portão de 2 folhas, tubular em tela de aço galvanizado acima de 2,50 m de altura, completo	M2	11,00	
12.6	34.02.02	Plantio de grama batatais em placas (talude)	M3	104,67	
12.7	06.01.02	Escavação manual em solo em campo aberto (para meio tubo de concreto)	M3	24,00	
12.8	46.12.22	Meio tubo de concreto, DN= 400mm (drenagem na base do talude)	M	30,00	
12.9	55.01.02	Limpeza final de obra	M2	409,64	
		SUB-TOTAL 13		R\$	%
TOTAL				R\$	100,00 %

FABIO MARCONDES

PREFEITO MUNICIPAL DE LORENA

MARCOS AURÉLIO SOUZA ANJOS

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Item	Discriminação dos Serviços	VI. Obras/	Mês 01	%	Mês 02	%	Mês 03	%	Mês 04	%	Mês 05	%	TOTAL (%)
1	SERVIÇOS INICIAIS			100								0	100
2	INFRAESTRUTURA			100								0	100
3	SUPERESTRUTURA					100						0	100
4	ALVENARIA E DIVISÓRIAS					50		50				0	100
5	REVESTIMENTOS							50		50		0	100
6	PISOS INTERNOS									80		20	100
7	PINTURA									50		50	100
8	COBERTURA									50		50	100
9	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					20		50		20		10	100
10	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					30		40		20		10	100
11	ESQUADRIAS									50		50	100
12	SERVIÇOS COMPLEMENTARES											100	100
	TOTAL SIMPLES			12,39		27,52		18,19		23,30		18,60	
	TOTAL ACUMULADO			12,39		39,91		58,10		81,40		100,00	

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data da sessão pública da Tomada de Preços.

Prazo de execução: 05 (cinco) meses, com início após a expedição da Ordem de Serviço emitida pela Secretaria Municipal de Obras e Planejamento Urbano;

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Declaro que nos preços propostos estão incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação e que estou de acordo com todas as normas da solicitação de propostas e seus anexos.

Data

(assinatura do representante legal/carimbo)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO VII

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME OU EPP

DECLARAÇÃO

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____ é MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos, declaro, conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da Tomada de Preços nº 12/2015, realizada pela Prefeitura de Lorena/SP.

Lorena, de de 2015

.....

(representante legal)



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO VIII

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

DECLARAÇÃO DE VISTORIA PARA OBRA

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital do(a) [Identificação da Licitação], que eu, [Nome completo do Responsável Técnico pela Empresa], [Profissão], portador(a) do CREA/CAU nº [Número do CREA/CAU] e do CPF nº [Número do CPF], responsável técnico pela empresa [Nome da Empresa Licitante], estabelecida no(a) [Endereço constante dos documentos de constituição da empresa] como responsável técnico para os fins da presente declaração, vistoriei todos os locais onde serão executados os serviços objeto da licitação em consideração.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Responsável Técnico pela Empresa)

(CREA/CAU No: _____)



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO IX

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA DE LORENA E A

Pelo presente Instrumento, de um lado a Prefeitura de Lorena, localizada na Avenida Capitão Messias Ribeiro, nº.625, Olaria, Lorena - São Paulo, CEP 12.607-020 doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Fábio Marcondes, e, de outro lado,sociedade, com sede na cidade de, Estado de, à Rua n.º ..., inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição estadual n.ºe inscrição municipal n.º....., doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, neste ato representada por seu, têm entre si justo e acertado a celebração do presente Contrato, decorrente da Tomada de Preços nº __/2015 – PML, Processo Nº __/2015, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1 – A CONTRATADA, conforme proposta apresentada na supramencionada licitação promovida pela CONTRATANTE, se compromete para prestação de serviços para construção da Farmácia de Manipulação, a ser edificada em parte da área constitucional, com fornecimento de material, equipamentos e mão de obra, conforme planilhas orçamentárias; cronograma físico-financeiro; memorial descritivo e projeto.

1.2 – As obras/serviços relacionados no subitem anterior constam de projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro, elaborados pela Secretaria de Obras e Planejamento Urbano da Municipalidade e demais condições específicas constantes do Edital e seus Anexos de licitação pública na modalidade **Tomada de Preços nº. /2015.**



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

1.3 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários nos fornecimentos e/ou prestações de serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) dos valores contratados, sendo facultada ainda a supressão além dos limites, mediante acordo entre os contratantes, em forma de Termo Aditivo, consoante disposições do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas atualizações nos termos da Lei Federal nº. 9.648, de 27 de maio de 1998.

1.4 – As obras e serviços contratados, materiais utilizados deverão obedecer às normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas e as especificações e/ou anexos constantes do Edital. Eventuais divergências serão resolvidas pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO CONTRATUAL

2.1 – Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA:

2.1.1 - Edital de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. /2015** e seus Anexos,

2.1.2 - Proposta do **CONTRATADO**, sob referência nº, datada de .. de de 2015.

2.1.3 - Homologação e adjudicação do objeto da licitação pelo Prefeito.

2.2 – Será incorporada a este Contrato, mediante TERMOS ADITIVOS, qualquer modificação que venha a ser necessária durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela CONTRATADA, alterações nos projetos, especificações, prazos, ou normas gerais de serviços da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de divergência entre as disposições do presente Contrato e as dos documentos anexos listados no “caput” desta Cláusula, prevalecerá o disposto no Edital.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em sendo omissos o Edital, caso haja divergência entre as disposições da proposta do **CONTRATADO** e o disposto no Contrato, prevalecerá o disposto neste último.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

3.1 – Compete à CONTRATANTE/Setor de Engenharia a inspeção dos serviços a serem realizados a fim de verificar a sua boa execução, fornecendo as instruções e orientações que julgar necessárias e fazer cumprir todos os detalhes constantes dos projetos, planilhas e memoriais descritivos.

3.2 – A CONTRATANTE se reserva o direito de poder executar, no mesmo local, obras e serviços distintos dos abrangido no presente contrato, sem qualquer interferência na obra e serviços objeto desta licitação.

3.3 – A CONTRATANTE poderá exigir a substituição de qualquer empregado da CONTRATADA julgado incompetente, inábil ou prejudicial à disciplina, sem responsabilidade ou ônus para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1 – Compete à CONTRATADA, o fornecimento de todos os materiais necessários, que serão colocados no canteiro de obras, segundo as necessidades da construção e de acordo com os cronogramas das obras/serviços.

4.2 – A CONTRATADA se obriga, ainda, de conformidade com o referido projeto e memorial descritivo, a executar todos os detalhes da obra, fornecendo toda a mão de obra necessária, transportes de máquinas e equipamentos.

4.3 – A CONTRATADA vencedora providenciará os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) necessários para garantir a segurança da obra e dos trabalhadores envolvidos, bem como, adotará providências para proporcionar as condições de higiene necessárias.

4.4 – A CONTRATADA ficará responsável pelo pagamento integral dos encargos fiscais, comerciais, trabalhistas, previdenciários e outros que decorrerem dos compromissos assumidos com o Município, não se obrigando o mesmo a fazer restituições ou reembolsos de valores principais e ou acessórios despendidos com esses pagamentos, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.5 – A CONTRATADA, dentro do prazo de vigência do presente contrato, responsabilizar-se-á por todo o material necessário e destinado à execução das obras/serviços, cabendo-lhe eventual responsabilidade de reposição total ou parcial desse material, porventura aplicado de forma indevida ou em desacordo com os anexos que integram o processo de licitação na modalidade **Tomada de Preços nº. /2015**.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

4.6 – A CONTRATADA é responsável pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, nos termos do artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

4.7 – A CONTRATADA responderá civil e criminalmente pela solidez da obra/serviços e funcionamento dos equipamentos quanto à segurança dos usuários.

4.8 – A CONTRATADA deverá providenciar, às suas expensas, em 15 (quinze) dias a contar do início das obras/serviços, a confecção e instalação de placa indicativa da obra, conforme modelo fornecido pela CONTRATANTE.

4.9 – A CONTRATADA fica obrigada a assegurar o livre acesso por parte da fiscalização da CONTRATANTE em todas as partes da obra/serviços.

4.10 – A CONTRATADA deverá comunicar o CONTRATANTE para as devidas providências, fatos supervenientes que impliquem ou estejam relacionados à inadequada realização objeto do presente contrato.

4.11 - A CONTRATADA deverá manter controle de ponto de trabalho de seus empregados, apresentando os registros ao CONTRATANTE, sempre que solicitado.

4.12 – A CONTRATADA deverá selecionar e preparar rigorosamente seus empregados que irão prestar os serviços, mantendo registros profissionais de acordo com as atividades em suas carteiras de trabalho.

4.13 – A CONTRATADA deverá Instruir seus empregados para trabalhos de prevenção e combate a incêndio na área do CONTRATANTE.

4.14 – A CONTRATADA deverá exigir de seus empregados obediência às normas internas do CONTRATANTE, sendo assegurado a este o direito de exigir a substituição de qualquer empregado que, porventura, contrarie ou desobedeçam as referidas normas;

4.15 – A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem a este Contrato, apresentando a documentação comprobatória sempre que solicitado pelo CONTRATANTE;

4.16 – A CONTRATADA deverá manter sigilo absoluto sobre o conteúdo de documentos que eventualmente, tome conhecimento em função da execução dos serviços contratados, ficando expressamente vedada a divulgação dos mesmos, sob pena de responder por perdas e danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, sem prejuízo da aplicação de outras sanções cabíveis.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

4.17 A CONTRATADA deverá observar as diretrizes critérios e procedimentos para gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305, de 2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução 307, de 05/07/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – Conama, nos seguintes termos:

- a) Com base nos artigos 3º e 10º da Resolução Conama nº 307, de 05/07/2002, a Contratada deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação;
- b) Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos domiciliares, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas

CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR

5.1 – O valor global para a execução do objeto deste contrato é de R\$ _____ (_____), daqui por diante denominado “**VALOR CONTRATUAL**”.

5.2 – No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos relativos à prestação dos serviços objeto do contrato, inclusive despesas com materiais, equipamentos, transportes, fretes, mão-de-obra (especializada ou não), remuneração, instalação de canteiros, fornecimento e instalação de placas, ensaios, bem como todos encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários, tributários e comerciais, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes ou que venham a ser devidos em razão da prestação de serviços.

5.3 – Dos pagamentos devido à CONTRATADA em função deste contrato, a CONTRATANTE fará os descontos previstos em lei.

5.4 – Os pagamentos devidos serão efetuados por meio de Ordem Bancária para crédito no Banco, Agênciae conta-corrente n.º, caso o CONTRATADO não indicar dados bancários, o pagamento será efetuado diretamente na tesouraria da Prefeitura.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

5.5 – O pagamento da importância contida nesta cláusula correrá à conta de recursos:

Órgão **PODER EXECUTIVO**

Unidade Orçamentária

Função/Sub-Função

Programa

Projeto/Atividade

Classificação Econômica

Destinação dos Recursos

PARÁGRAFO PRIMEIRO – No caso de eventuais atrasos de pagamentos, o valor devido ao **CONTRATADO** deverá ser atualizado financeiramente conforme _____.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Para efeito de pagamento, o **CONTRATANTE** procederá às retenções tributárias e previdenciárias previstas na legislação em vigor, aplicáveis a este instrumento.

PARÁGRAFO TERCEIRO – É vedado expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada nessa Cláusula, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenizações pelos danos decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1 – Os pagamentos serão efetuados pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, de acordo com a execução das obras, ao término de cada etapa do cronograma, mediante medição, aprovação e recebimento por parte do órgão técnico da Prefeitura de Lorena, apresentação de Nota Fiscal e atendidas as exigências previstas pelo § 2º do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

6.2 – O encaminhamento da fatura, para efeito de pagamento dos serviços concluídos e aceitos, deve estar acompanhada de cópia autenticada das guias de recolhimento dos



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

encargos previdenciários (INSS e FGTS) resultantes do contrato, devidamente quitadas, relativas ao mês da execução.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES

A CONTRATADA compromete-se a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS DE INÍCIO E DE CONCLUSÃO

8.1 – O presente instrumento terá vigência de ... (...) .., a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observando o limite estabelecido no inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

8.2 – O conjunto de obras/serviços contratado deverá ser iniciado imediatamente após a expedição da Ordem de Serviço, emitida pelo Departamento Municipal requisitante, com prazo de conclusão de ... (...) ...

8.3 – O atraso na execução das obras/serviços somente será adquirido pela CONTRATANTE, quando fundado em motivo de força maior ou caso fortuito, nos termos do Código Civil Brasileiro, ou nas hipóteses delineadas no artigo 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94 e 9.648/98, condicionado, ainda, quando for o caso, à alteração do prazo de validade da garantia pelo mesmo espaço de tempo que resultar a prorrogação.

8.4 – Admitida a prorrogação de prazo, será lavrado TERMO DE ADITAMENTO, que terá como base o Cronograma Físico Financeiro reprogramado, elaborado pela CONTRATADA e aprovado pela CONTRATANTE, impondo-se a apresentação, quando for o caso, por parte da primeira, no prazo de 10 (dez) dias da referida formalização, para que a prorrogação tenha eficácia, do documento que comprove a alteração da validade da garantia, adequada ao novo prazo.

CLÁUSULA NONA – DO RECEBIMENTO DA OBRA/SERVIÇOS



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

9.1 – Após sua conclusão, a obra/serviços será recebida provisoriamente pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura de Lorena, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, em até 03 (três) dias da comunicação por escrito da CONTRATADA.

9.2 – Definitivamente, pela Assessoria Técnica de Engenharia da Prefeitura, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria, fixado em 02 (dois) dias, que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais.

9.3 – Durante as obras, bem como para a expedição do laudo de recebimento definitivo, poderá a Prefeitura contratar empresa especializada para proceder aos ensaios, testes e demais provas exigidos por normas técnicas oficiais, a fim de atestar a boa execução do objeto do contrato.

9.4 – O recebimento definitivo da obra/serviços não exime a CONTRATADA das responsabilidades pelos serviços executados. O pagamento da parcela final somente será efetuado após a manifestação do Setor de Engenharia do Município, de que as obras foram executadas de acordo com o projeto.

9.5 - O presente instrumento terá vigência de () meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por períodos subseqüentes, observado o limite estabelecido no Inciso II, do Artigo 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO

10.1 – A CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o Contrato independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que à CONTRATADA caiba o direito de indenização de qualquer espécie, nos seguintes casos:

- a) Quando a CONTRATADA falir, entrar em falência judicial ou for dissolvida;
- b) Quando a CONTRATADA transferir no todo ou em parte o objeto deste Contrato sem prévia anuência da CONTRATANTE;
- c) Quando houver atraso dos serviços pelo prazo de 30 (trinta) dias por parte da CONTRATADA sem justificativa aceita.

10.2 – A rescisão do Contrato, quando motivada por qualquer dos itens acima relacionados implicará a apuração de perdas e danos, sem embargos da aplicação das demais providências legais cabíveis.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

10.3 – Declarada a rescisão do Contrato, que vigorará a partir da data da sua declaração, a contratada se obriga, expressamente, como ora o faz, a entregar o objeto deste contrato inteiramente desembaraçado, não criando dificuldades de qualquer natureza.

10.4 – A rescisão contratual obedecerá, no que couber, as disposições contidas nos artigos 77, 78, 79 e 80 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

10.5 – Em caso de rescisão do presente contrato por parte da CONTRATANTE, não caberá à CONTRATADA direito a qualquer indenização, salvo nas hipóteses previstas pelo § 2º do artigo 79 da Lei Federal 8.666/93.

10.6 – Reconhece a CONTRATADA os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista pelo inciso I do artigo 79 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS MULTAS

11.1 – A CONTRATADA incorrerá em multa equivalente a 5% (cinco por cento) do valor contratado, pela inobservância de qualquer cláusula do presente contrato.

11.2 – O descumprimento total do contratado pela CONTRATADA implicará em multa de valor correspondente a 10% (dez por cento) do total do valor ajustado.

11.3 – A diminuição do ritmo da obra/serviços e o não atendimento às determinações da CONTRATANTE, nos prazos a serem fixados, contados do recebimento da notificação, sujeitarão a CONTRATADA às sanções de advertência ou multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, que incidirá sobre o valor total do contrato, na entrega de cada uma das obras/serviços enumerados na cláusula 1.1 deste contrato, admitindo-se o máximo de 10 (dez) dias corridos de atraso, após o que ficará caracterizada a inexecução total do ajuste.

11.4 – A CONTRATANTE poderá, a seu exclusivo critério, dispensar a aplicação da multa estabelecida no item anterior, desde que o atraso em decorrência de caso fortuito seja devidamente justificado pela CONTRATADA, por escrito e aceito pela CONTRATANTE, antes da data prevista para a entrega da obra.

11.5 – As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outras.

11.6 – As multas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos e/ou da garantia prestada.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

11.7 – Na hipótese do pagamento das multas não ocorrer na forma prevista no item anterior, escoado o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento, pela CONTRATADA, da respectiva notificação, a cobrança será objeto de medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis, incidindo correção monetária no período, incidindo correção monetária no período compreendido entre o dia imediatamente posterior à data final para liquidar a multa e aquele em que o pagamento efetivamente ocorrer, com base na variação da UFESP – Unidade Fiscal do Estado de São Paulo, ou índice que venha a substituí-lo.

11.8 – A aplicação das sanções de advertência ou multa fica condicionada à prévia defesa do infrator, a ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis da respectiva notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 – A empresa vencedora deverá apresentar a Anotação de Responsabilidade Técnica – ART emitida, pelo CREA/SP, relativa ao conjunto de obras/serviços ora licitado, de acordo com o objeto e o valor do contrato, por ocasião da assinatura da Ordem de Serviço.

12.2 – Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de todas as despesas e quaisquer outros encargos decorrentes da execução deste Contrato, inclusive de eventuais prejuízos ocasionados a terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor e disposições específicas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

Fica eleito Foro competente para dirimir as questões oriundas do presente Contrato o da Vara Cível da Comarca de Lorena, SP.

Assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas.



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

Lorena, de de 2015.

Pelo **CONTRATANTE:**

Fábio Marcondes
Prefeito Municipal

Pelo **CONTRATADO:**

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF/MF:

CPF/MF:



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA - SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

ANEXO X

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

DEMOSTRATIVO BDI

Cálculo do BDI - Com desoneração sobre a folha de pagamento
Fórmula e parâmetros estabelecidos pelo Acórdão 2622/2013-TCU-Plenário

TIPOS DE OBRAS CONTEMPLADOS

Para o tipo de obra "Construção de Edifícios" enquadram-se: a construção e reforma de: edifícios, unidades habitacionais, escolas, hospitais, hotéis, restaurantes, armazéns e depósitos, edifícios para uso agropecuário, estações para trens e metropolitanos, estádios esportivos e quadras cobertas, instalações para embarque e desembarque de passageiros (em aeroportos, rodoviárias, portos, etc.), penitenciárias e presídios, a construção de edifícios industriais (fábricas, oficinas, galpões industriais, etc.), conforme classificação 4120-4 do CNAE 2.0. Também enquadram-se pórticos, mirantes e outros edifícios de finalidade turística.

DEMONSTRATIVO BDI

Item	Mínimo	Máximo	BDI	Identificação
AC	3,00	5,50	3,00	Administração Central
S e G	0,80	1,00	0,80	Seguro e Garantia
R	0,97	1,27	0,97	Risco
DF	0,59	1,39	0,59	Despesas Financeiras
L	6,16	8,96	6,16	Lucro
I *	5,65	10,65	10,65	Tributos *

TOTAL

25,22

← BDI A SER ADOTADO (com desoneração)

Verificação:

22,47

← limite 20,34% a 25,00% (sem desoneração)

* Em geral, os tributos (I) aplicáveis são PIS (0,65%), COFINS (3%) e ISS (variável, conforme Município, de 2 a 5% e, em alguns casos, isento).

TRIBUTOS	%
PIS	0,65
COFINS	3,00
Cont. Previd.	2,00
ISS	5,00
Total	10,65

(Contribuição Previdenciária sobre a receita bruta, no caso de desoneração na folha)

Declaramos que, conforme legislação tributária municipal, a base de cálculo do ISS é de

100,00%



P R E F E I T U R A

Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP

Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

sobre o valor da obra e a alíquota do ISS aplicável no Município é de

PROCESSO: Nº 655/2015

5,00%

← (limitado a 5,00%)

FÓRMULA

BDI calculado pela expressão:

$$\text{BDI} = \{ [(1 + \text{AC}/100 + \text{S}/100 + \text{R}/100 + \text{G}/100) \times (1 + \text{DF}/100) \times (1 + \text{L}/100) / (1 - \text{I}/100)] - 1 \} \times 100$$



P R E F E I T U R A
Lorena

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
Av. Cap. Messias Ribeiro, 625 - CEP 12.607-020 - LORENA – SP
Tel: (12) 3185-3026

TOMADA DE PREÇOS: Nº 12/2015

PROCESSO: Nº 655/2015

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS E DESENHOS DISPONÍVEIS NO SITE DA
PREFEITURA DE LORENA.**

TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2015

PROJETO ARQUITETÔNICO